



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014**  
**PREÂMBULO**

Órgão licitante/gerenciador	FMS – Fundo Municipal de Saúde de Corumbáiba-GO
Processo Administrativo	000081/2014
Modalidade	Pregão Presencial
Tipo de licitação	Menor preço por item
Objeto	<b>Registro de preços</b> para eventual fornecimento de medicamentos fitoterápicos, materiais de uso hospitalar, materiais de uso laboratorial e materiais odontológicos.
Forma de fornecimento	Parcelada de acordo com a ordem de fornecimento
Prazo de entrega	5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento
Validade dos itens	06 (seis meses) a contar da entrega no FMS
Fundamento jurídico	Lei nº 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006
Fone	(064) 3447-7000; (064) 9279-6421
Site	<a href="http://www.corumbaiba.go.gov.br">www.corumbaiba.go.gov.br</a>
e-mail	<a href="mailto:ines07pm@hotmail.com">ines07pm@hotmail.com</a>
Pregoeira	Maria Inês da Silva
Da sessão para o recebimento dos documentos e abertura das propostas	
Local	Sede do Poder Executivo Municipal situada na Rua Simon Bolívar, nº. 58, centro, Corumbáiba-GO.
Data	11 (onze) de junho de 2014
Hora	08hr00min com 15 minutos de tolerância

Corumbáiba-GO, em 27 de maio de 2014.

**Maria Inês da Silva**  
*Pregoeira*



## **I - DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de medicamentos fitoterápicos, materiais de uso hospitalar, materiais de uso laboratorial e materiais odontológicos, conforme especificações constantes na planilha disponibilizada no site: [www.corumbaiba.go.gov.br](http://www.corumbaiba.go.gov.br);

## **II - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA VIGÊNCIA**

**2.1.** Da licitação será lavrada Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, conforme condições estabelecidas na minuta constante no anexo II;

**2.2.** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga o órgão licitante a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhes facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, nem mesmo nas quantidades estimadas, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do §4º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/1993;

**2.4.** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados;

**2.5.** Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior;

**2.6.** Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**2.7.** Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

**2.8.** Como condição para assinar a ata, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

## **III - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** As licitantes adjudicatárias **terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da convocação, para assinar a competente Ata de Registro de Preços;

**3.1.1.** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, e aceito pelo órgão licitante;

**3.2.** As condições da eventual contratação constam na anexa minuta da ata de registro de preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

---

**3.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata dentro do prazo estabelecido sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária para participar de licitação pelo prazo de 12 (doze) meses além de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**3.4.** A ata poderá ser assinada por procurador devidamente munido do respeito mandato público ou particular com firma reconhecida;

**3.5.** A assinatura da ata estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pela adjudicatária, na data da assinatura.

**IV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**4.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste edital, o órgão licitante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas neste edital, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/1993.

**V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital;

**5.2.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis;

**5.3.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**5.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou por integrante da Comissão Permanente de Licitação do órgão licitante;

**5.5.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes credenciados bem como os membros da Equipe de Apoio;

**5.6.** É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam às atividades previstas neste Edital ou a elas se dediquem secundária e/ou esporadicamente;

**5.7.** Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/1993, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**5.8.** A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis;

**5.9.** É vedada a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**5.10.** Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor dirigente do órgão licitante, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo;

**5.11.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

**5.12.** É vedada a participação de empresa que tenha rescindido contrato de fornecimento, por inadimplemento contratual, ainda que consensualmente, com qualquer órgão do Poder Executivo Municipal de Corumbáiba-GO até 1 (um) ano antes deste certame.

## **VI – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** No dia, horário e local designados para o recebimento dos envelopes, a licitante deverá credenciar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão;

**6.2.** Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

**6.2.1.** Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo constante do anexo III;

**6.2.2.** Documento de identidade em original e cópia;

**6.2.3.** Cópia autenticada em cartório do ato constitutivo e suas alterações;

**6.2.4.** Se a licitante estiver representada por procurador deverá estar munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

**6.2.5.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que visem o exercício da preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, Certidão Simplificada da Junta Comercial comprobatória de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da IN-DNRC nº 103/2007, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias; e Nota de Esclarecimento ao Contribuinte emitido pelo site da Secretária da Fazenda do respectivo Estado da sede da licitante, informado o regime de apuração com emissão de até 30 (trinta) dias antes da sessão;

**6.2.5.1.** A não entrega do documento solicitado no subitem 6.2.5. para as Microempresas ou de Empresas de Pequeno Porte implicará na renúncia do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006;

**6.2.5.2.** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital, podendo, inclusive, a equipe de apoio fazer diligências para constatar referida situação;

**6.3.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada;

**6.4.** A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão sem a anuência da equipe de apoio poderá importar em sua imediata exclusão do certame;

**6.5.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora** dos envelopes de Habilitação e Proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**6.6.** A ausência de apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no presente certame, especialmente quanto à oferta de lances verbais e a interposição de recurso, porém a proposta da licitante será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do ato constitutivo, a licitante deverá incluir o documento no envelope de documentação. Caso não apresente o ato constitutivo perderá o direito de participar do certame;

**6.7.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes.

**VII - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**7.1.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados com cola e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope 01 – PROPOSTA  
Órgão licitante: .....  
Pregão Presencial nº. ....  
Razão social .....

Envelope 02 – DOCUMENTOS  
Órgão licitante: .....  
Pregão Presencial nº. ....  
Razão social .....

**7.2.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

**7.3.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela equipe de apoio;

**VIII - DA PROPOSTA**

**8.1.** A proposta de preço deverá ser preenchida conter os seguintes elementos:

**8.1.1.** Razão social, endereço completo, CNPJ;

**8.1.2.** Modalidade da licitação e número deste pregão;

**8.1.4.** Preço unitário de cada item, em moeda corrente, grafado em número e por extenso, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação, frete e quaisquer outras despesas;

**8.1.5.** Descrição de forma clara e sucinta de cada item do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da planilha, contendo a marca da cada item;

**8.1.6.** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

---

**8.2.** Será entregue junto com o edital, arquivo contendo: planilha eletrônica, referente à proposta de preços no formato Excel;

**8.2.1.** A planilha não poderá ser alterada, e deverá ser preenchida apenas na coluna “marca proposta”, “valor unitário”, “valor por extenso”, além dos dados da empresa;

**8.2.1.1.** Ao preencher os dados da empresa no arquivo, não poderá ser utilizado ponto, vírgula ou barra;

**8.2.3.** A planilha eletrônica devidamente preenchida **deverá** ser entregue junto com o envelope nº. 01 (proposta), em **pen drive** ou **CD** em um único arquivo, que também deve ser entregue impressa em papel timbrado da empresa licitante sob pena de desclassificação;

**8.2.3.1.** Qualquer divergência entre a proposta escrita e a proposta eletrônica será motivo para desclassificação;

**8.3.** Após a sessão, o pen drive ou CD será devolvido ao licitante;

**8.4.** A planilha em meio eletrônico visa dar maior celeridade na realização do certame e sua falta invalida a proposta.

**8.5.** As propostas que estiverem em desacordo com o edital serão desclassificadas;

**8.6.** Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor unitário por item;

**8.7.** Caso ocorra algum equívoco na cotação de cada item o licitante poderá desistir do item antes do início da fase de lances verbais;

## **IX – DOS DOCUMENTOS**

**9.1.** O envelope "Documentos" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.1.1.1.** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

**9.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**9.1.1.3.** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 9.1.1.2, deste subitem;

**9.1.1.4.** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**9.1.1.5.** Os documentos relacionados nos itens 9.1.1.1. a 9.1.1.4. deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

---

**9.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão do CNPJ);

**9.1.2.2.** Certidão negativa de débitos municipais do Município da sede da licitante;

**9.1.2.3.** Certidão negativa de débitos Estaduais da Unidade da Federação ou documento equivalente da sede da licitante;

**9.1.2.4.** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (certidão conjunta);

**9.1.2.5.** Certidão de regularidade de débito para com a Seguridade Social (INSS);

**9.1.2.6.** Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**9.1.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

**9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.1.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida até trinta dias antes da sessão;

**9.1.3.2.** Certidão Negativa de protestos emitida pelos cartórios existentes na sede da licitante com data de emissão de no máximo três dias antes da sessão;

**9.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.1.4.1.** Certidão emitida por órgão publico que certifique que a licitante cumpre os prazos de entrega;

**9.1.4.1.1.** A certidão de que trata o item anterior deverá indicar o nome, telefone, endereço do órgão emissor bem como o responsável por sua emissão;

**9.1.4.2.** Certidão emitida pelo FMS – Fundo Municipal de Saúde de Corumbáiba-GO, que certifique que a licitante cumpre os prazos de entrega (somente no caso de empresa que possui ou que já possuiu contrato com qualquer órgão do Poder Executivo Municipal de Corumbáiba-GO);

**9.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**9.1.5.1.** Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo IV);

**9.1.5.2.** Cópia do Alvará de funcionamento do ano de 2014;

**9.1.5.3.** Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;

**9.1.5.4.** Cópia de Comprovante de autorização emitido pela ANVISA;

**9.1.5.5.** Cópia do Certificado de conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros;

**9.1.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**



**9.1.6.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **X - DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

**10.1.** Após o encerramento do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, será aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes;

**10.2.** Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os 02 (dois) envelopes;

**10.3.** Após a abertura dos envelopes contento as propostas, proceder-se-á a verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no ato convocatório, e a consequente desclassificação das propostas em desacordo com as normas deste edital;

**10.4.** Será classificada para a etapa de lances, a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço;

**10.4.1.** Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item 10.4. será classificada as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

**10.5.** Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;

**10.5.1.** Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances;

**10.5.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;

**10.5.3.** Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

**10.5.4.** Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

**10.6.** O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**10.7.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06;

**10.8.** Ocorrendo o empate, e comprovada à condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

---

**10.8.1.** A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

**10.8.2.** Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior, e atendido as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor;

**10.8.3.** Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 9.7., na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

**10.8.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;

**10.8.5.** Na hipótese de não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances;

**10.8.6.** Será declarado vencedor do certame o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço por item;

**10.9.** Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação;

**10.10.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

**10.11.** Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências da habilitação, será examinada a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**10.12.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

**10.13.** Caso seja necessário, a sessão poderá ser suspensa para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes;

**10.14. Caso seja solicitado** pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante detentor do menor preço deverá encaminhar, no endereço citado às fls.1 deste edital, a **Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação;

**10.14.1.** O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa e anuência expressa e escrita da Pregoeira;

**10.14.2.** Caso seja solicitada a proposta ajustada ao preço final e o licitante não apresentá-la no prazo esta será desclassificada com aplicação de multa no valor 10% (dez por cento) da proposta inicial;



**10.15.** Na sessão de julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e pelos licitantes;

#### **XI - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**11.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

**11.2.** Pedido de esclarecimento poderá ser realizado por telefone ou por e-mail;

**11.3.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão;

**11.4.** Cabe ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição e responder aos esclarecimentos que porventura sejam apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**11.5.** Acolhida a petição contra o Edital, caso acarrete na mudança que afetará a confecção das propostas de todos os licitantes, será designada nova data para a realização do certame;

**11.6.** A impugnação deverá ser obrigatoriamente protocolizadas no departamento de licitação do órgão licitante, sob pena de não ser conhecida, em horário de expediente em papel timbrado da licitante, assinados pelo representante legal e serão dirigidos ao pregoeiro (a);

**11.6.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

**11.7.** Somente será conhecida a impugnação que estiver acompanhada dos seguintes documentos:

**11.8.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**11.8.2.** Instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida) ou Contrato Social, que credencie o peticionário;

**11.8.3.** Impressa em papel timbrado da licitante;

**11.8.4.** Nome, endereço comercial e endereço eletrônico da licitante;

**11.8.5.** Data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário, com poderes para tal;

**11.8.6.** Objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

**11.8.7.** Fundamentação do pedido;

**11.8.8.** Cópia dos documentos pessoais dos sócios;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

---

**11.9.** Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos;

**11.10.** Não serão considerados impugnações ou recursos em fac-símile, e-mail, correio ou qualquer outro meio eletrônico;

**11.11.** A decisão a respeito da Impugnação será afixada no Placar do órgão licitante, enviada no endereço eletrônico do impugnante e em caso de procedência do pedido em que altere a formulação de propostas será publicada no sítio do órgão licitante e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura da sessão;

## **XII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**12.1.** No final da sessão, a licitante que desejar recorrer de qualquer decisão do (a) pregoeiro (a) deverá **manifestar imediata e motivadamente** a sua intenção abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais que deverão tratar-se exclusivamente sobre o manifestado na sessão, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**12.1.1.1.** A manifestação deverá ser reduzida a termo na ata da sessão de julgamento;

**12.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso;

**12.3.** Interposto o recurso, o (a) pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**12.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

**12.5.** O recurso terá efeito devolutivo e suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.6.** A adjudicação será feita por item.

## **XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1.** A aquisição do objeto desta licitação será efetuada à conta da classificação orçamentária própria do orçamento vigente constante na minuta contratual;

## **XIV - DO REAJUSTE**

**14.1.** Os preços são irreeajustáveis durante o prazo de sessenta dias contados a partir da assinatura da ata;

**14.2.** Após o prazo a que se refere o item anterior os preços poderão ser reajustados única e exclusivamente para manter o equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito e/ou força maior;

**14.3.** O reajuste a que se refere o item anterior deverá ser solicitado pelo contratado por meio de petição fundamentada e mediante apresentação de documentos que comprovem o desequilíbrio contratual;



**14.4.** Variações módicas e previsíveis de preços não ensejam o direito de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro;

#### **XV - DO PAGAMENTO**

**15.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo de trinta dias após a emissão da nota fiscal mediante transferência bancária ou cheque nominal.

#### **XVI - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1.** O objeto da licitação será recebido de acordo com as normas constante no termo de referência e minuta contratual;

#### **XVII - DO EMPENHO**

**17.1.** Os empenhos das eventuais aquisições serão emitidos de acordo com cada nota fiscal emitida;

#### **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**18.2.** Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem;

**18.3.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes que não venceram nenhum item serão entregues aos respectivos representantes ou ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação do órgão licitantes, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias, após poderão ser destruídos;

**18.4.** Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo (a) pregoeiro (a);

**18.5.** Integram o presente edital:

*Anexo I – Termo de Referência;*

*Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;*

*Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação;*

*Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade;*

*Anexo V – Modelo da proposta escrita de preços;*

**18.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro do órgão licitante;

**18.7.** É facultado ao órgão licitante, **em qualquer fase da licitação**, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**18.8.** Os proponentes intimidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

**18.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site do órgão licitante ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
***Estado de Goiás***

---

Corumbáiba-GO, 27 de maio de 2014.

**Maria Inês da Silva**  
*Pregoeira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**ANEXO - I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de medicamentos fitoterápicos, materiais de uso hospitalar, materiais de uso laboratorial e materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

**1.2.** A descrição, quantitativo e itens a serem licitados estão descritas em planilha em formato Excel, disponibilizada no site constante no preâmbulo deste edital.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente licitação se justifica principalmente, para, em caso de necessidade de rescisão contratual, com as empresas que não vem cumprimento a contento os prazos de entrega dos medicamentos, poder-se contratar imediatamente com outras empresas, o que afasta a necessidade de efetuar contratações diretas por dispensa de licitação;

**2.2.** Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, fundamentado nos incisos I e IV, do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, tendo em vista que o fornecimento dar-se-á de forma escalonada, de acordo com a necessidade da Secretaria, e, ainda, há a dificuldade de ser definir o quantitativo ideal a ser adquirido, sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores; e a conveniência da Administração em relação à disponibilidade orçamentária e financeira.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Os bens a serem adquiridos são bens comuns, portanto enquadram-se a licitação deverá ser realizada na modalidade pregão.

**4. DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS**

**4.1.** O licitante deverá entregar os itens licitados na sede do Fundo Municipal de Saúde no prazo INPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**5. ITENS, QUANTITATIVOS E AVALIAÇÃO ESTIMADA DE CUSTOS**

**5.1.** O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 4.985.628,28** (Quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos);

**5.2.** O custo estimado foi apurado a partir da média dos orçamentos recebidos de empresas especializadas.

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1. A Contratada obriga-se a:**

**7.1.1.** Entregar os itens licitados sem custo adicional na sede do Fundo Municipal de Saúde no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

---

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o produto de má qualidade e não atendam o edital;

**7.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**7.1.7.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **8.1. A Contratante obriga-se a:**

**8.1.1.** Receber os itens, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo de trinta dias após a emissão da competente nota fiscal.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1.** Fiscalização da contratação será exercida por servidor público designado pelas respectivas Secretarias, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou vício de qualidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**10.3.** A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO**

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação serão adimplidas com recursos oriundos do Tesouro Municipal;

**11.2.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante na minuta contratual.

**12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste edital, o órgão licitante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/1993:

**12.1.1.** Advertência em caso de atraso 10 (dez) dias na entrega dos itens solicitados;

**12.1.1.1.** A advertência de que trata o item anterior será aplicada apenas no primeiro atraso injustificado, a partir do segundo atraso serão aplicadas as sanções especificadas a partir do subitem anterior;

**12.1.1.2.** Não será considerada como justificativa a alegação de atraso de fornecedores;

**12.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) **do valor total do pedido** não entregue, mais 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado até trinta dias;

**12.1.2.1.** A multa de que trata o subitem anterior será aplicada, ainda que, o atraso ocorra com um ou alguns itens do pedido;

**12.1.3.** Após a aplicação de advertência e da multa a próxima penalidade será rescisão contratual com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato e ainda:

**12.1.3.1.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**12.1.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**12.1.4.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

**12.1.5.** Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

Corumbáiba-GO, 27 de maio de 2014.

**Lilian Karolyna Mariano do Carmo Ferreira**  
*Gestora do FMS – Fundo Municipal de Saúde de Corumbáiba-GO*  
*Responsável pela elaboração do Termo de Referência*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**ANEXO - II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. ..../2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000081/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014**

**O FMS – Fundo Municipal de Saúde de Corumbáiba-GO**, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Corumbáiba/GO, situada na Rua Simon Bolívar nº. 58, centro, Corumbáiba-GO, neste ato representado por sua gestora, a senhora **Lilian Karolyna Mariando do Carmo**, brasileira, solteira, casada, portador da RG nº. 4218555 SSP/GO e CPF nº. 011.675.751-56, no uso de suas atribuições legais, e considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2014, oriundo do processo administrativo nº. 000081/2014, homologado em ..... de ..... de 2014, RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de medicamentos fitoterápicos, materiais de uso hospitalar, materiais de uso laboratorial e materiais odontológicos, conforme especificações constantes do anexo único da presente ata, das empresas: ..... doravante denominadas FORNECEDORAS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se no pregão presencial nº. 15/2014, homologado em ..... de ..... de 2014, na Lei nº. 10.520/2002 e na Lei Federal nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMERA: DO OBJETO** – Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para eventual fornecimento dos itens especificados no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO** – Esta Ata não obriga o órgão licitante a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PEDIDO DE FORNECIMENTO** – Em caso de necessidade será expedida ordem de fornecimento que será formalizada pelo FMS conforme disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 15/2014;

**CLÁUSULA QUARTA: DA OBRIGAÇÃO DE FORNECER**– O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

**CLÁUSULA SEXTA: DO GERENCIAMENTO** – O gerenciamento desta ata, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras do FMS, competindo-lhe:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da ordem de fornecimento, informando as quantidades a serem fornecidas;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas nesta ata e no edital do pregão presencial nº. 15/2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DOS PREÇOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato eleve o custo dos itens, cujos preços forma registrados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o FMS deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o FMS poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da ordem de fornecimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômica-financeira.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo FMS.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no placard e no site da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

**CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** – Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no edital do Pregão Presencial nº 15/2014 e em lei:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes que aderirem ao Registro de preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**PARÁGROFO SEXTO** – E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentada;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**PARÁGRAFO OITAVO** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 5 (cinco) dias úteis contados da última publicação;

**PARÁGRAFO NONO** – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta cláusula, sendo oferecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de força maior; O FORNECEDOR estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a ata, o FMS poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro;

**CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE** – O órgão licitante assume as seguintes obrigações:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações decorrente da presente ata e do respectivo processo licitatório;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Efetuar os pagamentos até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Emitir as ordens de fornecimento e encaminha-las aos fornecedores por qualquer meio idôneo, inclusive por meio de e-mail;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Receber os itens, disponibilizando local, data e horário;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta;

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS** – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Entregar os itens licitados constante na ordem de fornecimento e/ou requisições sem custo adicional na sede do Fundo Municipal de Saúde no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para os itens com prazo de validade, o fornecedor deverá fornecê-los com no mínimo 06 (seis meses) de validade, contados da data da entrega no FMS;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O dever previsto no parágrafo anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o produto de má qualidade e não atendam o edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

---

**PARÁGRAFO QUARTO** – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**PARÁGRAFO OITAVO** – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO** – Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata e no respectivo edital da licitação, o órgão licitante poderá aplicar aos Fornecedores as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/1993:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Advertência em caso de atraso 10 (dez) dias na entrega dos itens solicitados;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A advertência de que trata o parágrafo anterior será aplicada apenas no primeiro atraso injustificado, a partir do segundo atraso serão aplicadas as sanções a seguir especificadas;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Multa de 20% (vinte por cento) **do valor total do pedido** não entregue, mais 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado até trinta dias;

**PARÁGRAFO QUARTO** – A multa de que trata o parágrafo anterior será aplicada, ainda que, o atraso ocorra com um ou alguns itens do pedido;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Após a aplicação de advertência e da multa a próxima penalidade será cancelamento da ata de registro de preços com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato e ainda suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e/ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Aplicadas as multas, o órgão licitante poderá desconta-las no primeiro pagamento que fizer ao Fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS REGISTRADOS** – Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas respectivas propostas das signatárias desta ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada fornecedor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica estimado o valor de até R\$ ..... (.....)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DIVULGAÇÃO DA TA DE REGISTRO DE PREÇOS** – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no placard e no site da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO** – É competente o foro da comarca de Corumbáiba-GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento e do respectivo processo licitatório.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Corumbáiba-GO, ..... de ..... de 2014

SIGNATÁRIOS:

**FMS - Fundo Municipal de Saúde de Corumbáiba-GO**  
Lilian Karoluna Mariano do Carmo Ferreira – *Gestora*

**Maria Inês da Silva**  
Pregoeira

**Edilson Henrique da Costa**  
Equipe de apoio

**Aldo Oliveira da Costa**  
Equipe de apoio

Licitantes Registrados:

**Razão social da empresa**  
Representante da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ..../2014**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 15/2014, celebrada entre o FMS e as empresas ....., cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 15/2014.

**PROPOSTA DE PREÇO**

**LOTE 01 MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA (SAÚDE BUCAL)**

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	CX	10	GUTA PERCHA BASTÃO CX C/ 40			R\$ 0,00
2	UN	50	ACIDO FOSFORICO 37% SER. 2,5ML			R\$ 0,00
3	CX	5	ANESTESICO LIDOCAINA 2% S/ VASO CONST. C/ 50 TB DE 1,8 ML.			R\$ 0,00
4	UN	30	BROCA DE AÇO ESFERICA P/ PEÇA DE MÃO N 6			R\$ 0,00
5	UN	30	BROCA DE AÇO ESFÉRICA P/ PEÇA DE MÃO N 4			R\$ 0,00
6	UN	30	BROCA DE AÇO ESFÉRICA P/ PEÇA DE MÃO N 5			R\$ 0,00
7	UN	30	BROCAS DE AÇO TRONCO-CONICAS P/PEÇAS DE MÃO 701			R\$ 0,00
8	UN	30	BROCAS DE AÇO TRONCO-CONICAS P/PEÇAS DE MÃO 702			R\$ 0,00
9	UN	30	BROCAS DE AÇO TRONCO-CONICAS P/PEÇAS DE MÃO 703			R\$ 0,00
10	UN	8	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BOTON			R\$ 0,00
11	UN	5	CIMENTO CIRURGICO PÓ 50G			R\$ 0,00
12	FR	5	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO 20 ML			R\$ 0,00
13	UN	3	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X			R\$ 0,00
14	KI	40	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA P/ FORRAMENTO			R\$ 0,00
15	UN	1000	CREME DENTAL C/ FLUOR 90G			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

16	FR	8	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2% SOLUÇÃO FRCS. 100 ML.			R\$ 0,00
17	UN	200	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA BRANCA			R\$ 0,00
18	UN	150	ESPELHO PLANO N5			R\$ 0,00
19	CX	10	FILME ODONTO P/ RAO X INF. CX C/ 100			R\$ 0,00
20	UN	50	FIO DENTAL 500 MT			R\$ 0,00
21	CX	20	FIO SUTURA SEDA 3,0 AGULHADO CX C/ 24			R\$ 0,00
22	UN	10	FIXADOR DE RAO X ODONTO C/ 475 ML			R\$ 0,00
23	UN	30	FLUOR TIXOTROPICO-GEL TUTTI-FRUTTI C/ 208G/200 ML			R\$ 0,00
24	UN	5	FORMOCRESOL 10 ML			R\$ 0,00
25	UN	5	HEMOSTOP 10 ML			R\$ 0,00
26	UN	5	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10 G			R\$ 0,00
27	UN	5	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO PÓ 10G.			R\$ 0,00
28	UN	5	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO LIQUIDO 8 ML.			R\$ 0,00
29	UN	20	MATRIZ 0,7 MM			R\$ 0,00
30	UN	4	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO C/ 200 ML			R\$ 0,00
31	FR	6	SULF.POLIMIXINA B + SULF. NEOMICINA + LIDOCAÍNA + HIDROCORTISONA FRS 10 ML			R\$ 0,00
32	UN	6	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50 G			R\$ 0,00
33	UN	4	PARAMONO-CLOROFENOL CANFORADO 20ML			R\$ 0,00
34	UN	20	PASTA PROFILATICA 90 G			R\$ 0,00
35	UN	8	PLACA DE VIDRO 8X15 CM			R\$ 0,00
36	UN	5	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO			R\$ 0,00
37	UN	10	REVELADOR DE RAO X ODONTO 475 ML			R\$ 0,00
38	HI	5	SELANTE FLUORSHIELD			R\$ 0,00
39	CX	20	SUGADOR CIRURGICO DESC. ESTERIL C/ 20 UNID			R\$ 0,00
40	PC	100	SUGADORES DESCARTAVEIS C/ 40 UN			R\$ 0,00
41	CX	10	TIRAS DE POLIESTER C/ 50 UN			R\$ 0,00
42	UN	10	CONDENSADORES PARA AMÁLGAMA			R\$ 0,00
43	UN	10	BRUNIDORES PARA AMÁLGAMA			R\$ 0,00
44	UN	10	APLICADOR DE DYCAL			R\$ 0,00
45	UN	10	COLGADURAS			R\$ 0,00
46	UN	10	CURETA DE DENTINA			R\$ 0,00
47	UN	10	CURETA DE GRACEY 5-6			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

48	UN	10	CURETA DE GRACEY 7-8			R\$ 0,00
49	UN	10	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO			R\$ 0,00
50	UN	10	HOLLEMBACK			R\$ 0,00
51	UN	10	PINÇA HEMOSTÁTICA DOURADA			R\$ 0,00
52	UN	10	PINÇA CLINICA			R\$ 0,00
53	UN	10	PORTA MATRIZ			R\$ 0,00
54	UN	5	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO			R\$ 0,00
55	UN	5	POTE DAPPEN DE VIDRO			R\$ 0,00
56	UN	10	SERINGA CARPULE			R\$ 0,00
57	UN	10	SONDA EXPLORADORA			R\$ 0,00
58	UN	10	TESOURA RETA			R\$ 0,00
59	UN	10	TESOURA CURVA			R\$ 0,00
60	UN	10	CABO PARA ESPELHO			R\$ 0,00
61	UN	700	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA			R\$ 0,00
62	CX	5	LÂMINA BISTURI N º 12 CX C/ 100			R\$ 0,00

**PROPOSTA DE PREÇO**

**LOTE 02 MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CORUMBAIBA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	CX	15	ACETATO DE RITINOL + AMINOACIDOS + MITIONIONA + CLORAFENICOL POMADA OFTALMICA 3,5G.			R\$ 0,00
2	CX	200	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/5ML INJ. C/ 5 AMP. 5 ML			R\$ 0,00
3	CX	200	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS			R\$ 0,00
4	FR	50	ALBUMINA HUMANA 20% 50 ML			R\$ 0,00
5	FR	150	AMBROXOL 50 ML GTS.			R\$ 0,00
6	CX	25	AMINOFILINA 24MG/10 ML INJ. C/100 AMP.			R\$ 0,00
7	CX	15	AMIODARONA 50 MG/ ML 3 ML INJ. CX C/ 100 AMP.			R\$ 0,00
8	CX	20	AMPICILINA 500 MG INJ. CX C/ 100 AMP.			R\$ 0,00
9	CX	30	AMPICILINA 1 GR INJ. C/ 100 AMP.			R\$ 0,00
10	CX	40	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 INJ. CX C/100			R\$ 0,00
11	CX	30	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 INJ. CX C/ 100			R\$ 0,00
12	CX	30	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTASSICA 400.000 INJ. CX C/ 100			R\$ 0,00
13	FR	150	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250 MG/ML 20 ML			R\$ 0,00
14	FR	150	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML C/ 20 ML			R\$ 0,00
15	CX	60	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJ. CX C/ 100 AMP. 2 ML			R\$ 0,00
16	CX	4	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/ 200 AMP.			R\$ 0,00
17	CX	60	BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4/500 MG/ML INJ. CX C/ 100X5ML			R\$ 0,00
18	PT	20	CARVÃO ATIVADO PÓ 400 G			R\$ 0,00
19	CX	150	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ. C/ 100			R\$ 0,00
20	CX	150	CEFTRIAXONA 1 GR CX/100			R\$ 0,00
21	CX	60	CETOPROFENO 50mg/ml INJ IV CX C/ 50 AMP 2ml.			R\$ 0,00
22	CX	50	CLORANFENICOL 1GR INJ.CX C/ 100 FR.			R\$ 0,00
23	CX	20	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ. CX C/ 50 AMP. 5 ML			R\$ 0,00
24	CX	20	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20 ML C/100 AMP.			R\$ 0,00
25	CX	20	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML C/100 AMP 10 ML			R\$ 0,00
26	CX	100	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML C/ 6 AMP.			R\$ 0,00
27	CX	20	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5 MG/ML INJ. C/ 50 AMP. 2 ML			R\$ 0,00
28	CX	40	PETIDINA 50 MG INJ. C/ 50 AMP. 2 ML			R\$ 0,00
29	CX	100	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML INJ. CX C/ 100 AMP. 2 ML			R\$ 0,00
30	CX	30	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML C/ 50 AMP. 2 ML			R\$ 0,00
31	CX	550	COLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 30G 0,6UI/G + 0,01G/G CX C/ 10 TB			R\$ 0,00
32	FR	20	COLÍRIO ANESTÉSICO 10 ML			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

33	CX	60	COMPLEXO B 2ML INJ CX C/ 100 AMP.		R\$ 0,00
34	CX	15	DESLANOZIDEO 0,2MGX2ML INJ. CX C/ 50 AMP		R\$ 0,00
35	FR	200	OLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA A e E C/ 200 ML.		R\$ 0,00
36	CX	80	DEXAMETASONA 2 MG/ML CX C/ 100 AMP. 1 ML		R\$ 0,00
37	CX	100	DEXAMETASONA 4MG/ML CX C/ 100 AMP. 2,5 ML		R\$ 0,00
38	CX	20	DEXAMETASONA 0,1% + SULF. DE NEOMICINA 0,35% + POLIMIXINA B 600 UI POMADA OFTALMICA 3,5G.		R\$ 0,00
39	CX	80	DIAZEPAN 5 MG/ML INJ. CX C/100 AMP 2ML		R\$ 0,00
40	CX	80	DICLOFENACO SÓDICO INJ. 75 MG/3ML CX C/ 100		R\$ 0,00
41	CX	80	DIMENIDRATO + FRUTOSE + GLICOSE + PIRIDOXINA DL 50 MG/10 ML C/ 100 AMP.		R\$ 0,00
42	CX	50	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG/ML C/ 100 AMP 1 ML.		R\$ 0,00
43	CX	30	DINITRATO DE ISOSSOBIDA 5 MG C/ 20 COMP SUBLINGUAL		R\$ 0,00
44	CX	100	DIPIRONA SÓDICA INJ. CX C/ 200		R\$ 0,00
45	CX	8	EPINEFRINA 1 MG/1 ML C/ 100 AMP.		R\$ 0,00
46	CX	10	FENITOÍNA 50 MG/ML INJ. CX C/ 50 AMP. 5 ML		R\$ 0,00
47	CX	10	FENOBARBITAL 200 MG INJ. CX C/ 50 AMP.		R\$ 0,00
48	CX	10	FENTANILA 0,05 MG INJ. CX C/ 25 AMP. 10 ML		R\$ 0,00
49	CX	10	FLUORESCINA SÓDICA SOL. OFTALMICA 1%		R\$ 0,00
50	CX	30	GENTAMICINA 20 MG/ML INJ. CX C/100 AMP.		R\$ 0,00
51	CX	50	GENTAMICINA 80 MG/ML INJ. CX C/ 100 AMP.		R\$ 0,00
52	CX	10	GLICERINA 12% 500 ML CX C/ 24 FR5		R\$ 0,00
53	CX	4	GLUCONATO DE CALCIO 100MG/ML C/200 AMP. 10 ML		R\$ 0,00
54	CX	10	HALOPERIDOL 5 MG INJ. CX C/ 50 AMP. ML		R\$ 0,00
55	CX	8	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML INJ. C/ 50 AMP. 4 ML		R\$ 0,00
56	CX	20	HEPARINA SÓDICA 5000 UI / 0,25ML SUB CUTANEA INJ. CX C/ 50 AMP.		R\$ 0,00
57	CX	60	HIDROCORTIZONA 100MG/ML INJ. CX C/ 100 AMP.		R\$ 0,00
58	CX	80	HIDROCORTIZONA 500 MG/ML INJ. CX C/ 100 AMP.		R\$ 0,00
59	CX	20	HIOSCINA 20 MG C/ 100 AMP. 1 ML		R\$ 0,00
60	CX	20	IMUNOGLOBULINA G HUMANA ANTI RH 300 MCG AMP. 1,5 ML.		R\$ 0,00
61	CX	20	DRAMIM B6 DL 10 ML/ 50 MG CX C/ 100 AMP.		R\$ 0,00
62	CX	10	LINCOMICINA 300 MG/ML INJ. CX C/ 100 AMP. 1 ML		R\$ 0,00
63	CX	10	LINCOMICINA 600 MG/ML INJ. CX C/100 AMP. 1 ML		R\$ 0,00
64	CX	50	LISADOR 750 MG + 25 MG + 25/2 ML INJ. CX C/ 50 AMP.		R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

65	CX	40	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML C/ 50 AMP. 1 ML		R\$ 0,00
66	FR	100	METRONIDAZOL INJ.5MG/ML 100ML		R\$ 0,00
67	CX	20	MIDAZOLAN 5 MG/ML INJ. C/ 50 AMP. 2ML		R\$ 0,00
68	CX	130	OMEPRAZOL IV 40 MG INJ. CX C/ 50 + DILUENTE 10 ML		R\$ 0,00
69	CX	5	OXITOCINA INJ. 5 U.I CX C/ 50 AMP. 1 ML		R\$ 0,00
70	CX	60	PENTOXIFILINA 20 MG/ML CX C/ 50 AMP. 5 ML		R\$ 0,00
71	CX	100	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO EV 100 MG/5ML C/ 5 AMP		R\$ 0,00
72	CX	100	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX/40 FRASCO		R\$ 0,00
73	CX	180	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX/24 FRASCO		R\$ 0,00
74	CX	100	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX/20 FRASCO		R\$ 0,00
75	CX	100	SORO GLICOSADO 5% 250ML CX/40 FRASCO		R\$ 0,00
77	CX	20	AMICACINA INJ 250 MG CX C/ 50 AMP		R\$ 0,00
78	CX	20	MORFINA 0,2 MG/ML CX C/ 50 AMP.		R\$ 0,00
79	CX	60	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO CX C/ 6		R\$ 0,00
80	CX	60	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIATRICO CX C/ 6		R\$ 0,00
81	CX	100	TENOXICAN 20 MG INJ. CX C/ 50		R\$ 0,00
82	CX	60	TRAMADOL 50 MG/ML CX C/ 50 AMP		R\$ 0,00
83	CX	80	VITAMINA C 100 MG/ML INJ. CX C/ 100 AMP. 5 ML		R\$ 0,00
84	FR	10	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTALMICA 5 ML		R\$ 0,00
85	CX	60	CIMETIDINA 150MG/ML CX C/ 50 AMP 2ML		R\$ 0,00
86	CX	50	FUROSEMIDA 20 MG/2ML INJ. CX C/100 AMP.		R\$ 0,00
87	CX	10	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML CX C/ 50 AMP DE 1 ML		R\$ 0,00
88	CX	40	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJ. CX C/ 100 AMP. 2 ML		R\$ 0,00
89	CX	60	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG/2 ML c/ 100 AMP		R\$ 0,00
90	CX	40	PROMETAZINA 25 MG/ML CX C/ 100 AMP. 2 ML		R\$ 0,00
91	CX	100	TIOCOLQUICOSIDO 4MG CX C/ 3 AMP 2ML		R\$ 0,00
92	CX	10	FITOMENADIONA 10MG/ML CX C/ 50AMP 1 ML		R\$ 0,00
93	CX	40	GENTAMICINA 40MG CX C/ 100 AMP 1 ML		R\$ 0,00
94	CX	50	GLICOSE 25% INJ. C/ 200 AMP.		R\$ 0,00
95	CX	50	GLICOSE 50% INJ. C/ 200 AMP.		R\$ 0,00
96	CX	20	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML EV INJ. CX C/ 50 AMP. 5 ML		R\$ 0,00
97	FR	30	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50 ML		R\$ 0,00
98	CX	80	LIDOCAÍNA INJ 2% SEM VASOCONST CX C/ 12 FR 20ML		R\$ 0,00
99	TB	500	LIDOCAINA GEL 2% 30 GRAMAS		R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

100	CX	50	DIPIRONA SÓDICA 750MG + CLOR. DE ADIFENINA 25MG + CLOR. DE PROMETAZINA 25 MG INJ. C/ 50 AMP. 2 ML			R\$ 0,00
101	CX	20	MESILATO DE CODERGOCRINA 1 MG/ML C/ 50 AMP. 1 ML			R\$ 0,00
102	PT	50	NITROFUZAZONA POMADA 2MG/G 500G.			R\$ 0,00
103	FR	30	NITROFUZAZONA LIQUIDA 500ML			R\$ 0,00
104	FR	20	NITROPRUSSETO DE SÓDIO INJ			R\$ 0,00
105	UN	300	ÓLEO MINERAL 100ML			R\$ 0,00
106	CX	20	PROPOFOL 10MG/ML C/ 5 AMP 10 ML			R\$ 0,00
107	CX	20	MANITOL 20% C/ 40FRS 200ML			R\$ 0,00
108	CX	100	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML C/70			R\$ 0,00
109	CX	100	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML C/24			R\$ 0,00
110	CX	180	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML C/24			R\$ 0,00
111	CX	20	SORO RINGER SIMPLES 500 ML C/ 24			R\$ 0,00
112	CX	20	SORO RINGER LACTATO 500 ML C/ 24			R\$ 0,00
113	PO	50	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G			R\$ 0,00
114	CX	3	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% CX C 200 AMP 10 ML			R\$ 0,00
115	CX	20	SULFATO DE MORFINA 10 MG CX C/ 50 AMP			R\$ 0,00
116	FR	20	TIOPENTAL SÓDICO 1G			R\$ 0,00
117	CX	8	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML C/ 100 AMP. 1 ML			R\$ 0,00
118	CX	5	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML INJ. CX C/ 200 AMP.			R\$ 0,00
119	CX	5	CLORETO DE SÓDIO 10% CX C/ 200 AMP 10 ML			R\$ 0,00

**PROPOSTA DE PREÇO**

**LOTE 03 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CORUMBAIBA**

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
------	---------	-------	----------------------	----------------	----------------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

1	PC	300	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UN.			R\$ 0,00
2	LT	200	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ML.			R\$ 0,00
3	CX	800	AGULHA 13X4,5 CX C/ 100			R\$ 0,00
4	CX	200	AGULHA 20X5,5 CX C/ 100			R\$ 0,00
5	CX	800	AGULHA 25X7 CX C/ 100			R\$ 0,00
6	CX	400	AGULHA 25X8 CX C/ 100			R\$ 0,00
7	CX	40	AGULHA 40X12 CX C/ 100			R\$ 0,00
8	UN	100	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE Nº25			R\$ 0,00
9	CX	80	ALCOOL 96% 1000 ML CX C/12			R\$ 0,00
10	FR	120	ALCOOL 70% FR 1000 ML C/12 FRASCOS			R\$ 0,00
11	LT	100	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML			R\$ 0,00
12	PC	60	ALGODAO HIDROFILO 500 G			R\$ 0,00
13	PC	120	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX10M C/ 12			R\$ 0,00
14	PC	120	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX10M C/12			R\$ 0,00
15	PC	120	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX10M C/ 12			R\$ 0,00
16	UN	100	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR 250 ML			R\$ 0,00
17	UN	100	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250 ML			R\$ 0,00
18	UN	8	AMBU ADULTO C/ RESERVATÓRIO			R\$ 0,00
19	UN	8	AMBU IFANTIL COM RESERVATORIO			R\$ 0,00
20	PC	300	ATADURA CREPE 10 CM 13 FIOS C/ 12.			R\$ 0,00
21	PC	300	ATADURA CREPE 15 CM X 3MT 13 FIOS C/ 12.			R\$ 0,00
22	PC	300	ATADURA CREPE 20 CM X 3M 13 FIOS C/ 12			R\$ 0,00
23	PC	150	ATADURA CREPE 30 CM X 3M 13 FIOS C/ 12			R\$ 0,00
24	CX	40	ATADURA GESSADA 10 CM 3M C/ 20			R\$ 0,00
25	CX	40	ATADURA GESSADA 15 CM 3 M C/ 20			R\$ 0,00
26	CX	40	ATADURA GESSADA 20 CM 3M C/ 20			R\$ 0,00
27	UN	20	AVENTAL DESCARTAVEL MODELO CAMISOLA			R\$ 0,00
28	UN	10	AVENTAL SILICONE 120X70 CM LAGROTTA			R\$ 0,00
29	UN	20	BANDEJA INOX RETANGULAR 30X20X0			R\$ 0,00
30	CX	40	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 X 30 CX C/ 20 ROLOS			R\$ 0,00
31	PC	50	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 58 MM X 30M PCT C/ 6 ROLOS			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

32	UN	100	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO 2000 ML			R\$ 0,00
33	UN	15	BOLSA P/ AGUA QUENTE 2000 ML			R\$ 0,00
34	UN	15	BOLSA P/ GELO 500 ML			R\$ 0,00
35	UN	15	BOLSA TERMICA GEL MEDIA QUENTE OU FRIA			R\$ 0,00
36	UN	10	BULBO DE BORRACHA TAM.2			R\$ 0,00
37	UN	10	CABO P/ BISTURI N° 1.			R\$ 0,00
38	UN	10	CABO P/ BISTURI N.3			R\$ 0,00
39	UN	10	CABO P/ BISTURI N° 4			R\$ 0,00
40	UN	10	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO 18X08X05 PERFURADA INOX			R\$ 0,00
41	UN	10	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO 26X12X06 PERFURADA INOX			R\$ 0,00
42	UN	10	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO 28X14X06PERFURADA INOX			R\$ 0,00
43	UN	10	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO 32X16X08 PERFURADA INOX			R\$ 0,00
44	UN	50	CANULA GUEDEL N.0			R\$ 0,00
45	UN	50	CANULA GUEDEL N.1 (50MM)			R\$ 0,00
46	UN	50	CANULA GUEDEL N.2 (60MM)			R\$ 0,00
47	UN	50	CANULA GUEDEL N.3 (70MM)			R\$ 0,00
48	UN	50	CANULA GUEDEL N.4 (80MM)			R\$ 0,00
49	UN	50	CANULA GUEDEL N.5 (90MM)			R\$ 0,00
50	CX	15	ABOCATE 18 G CX C/ 100			R\$ 0,00
51	CX	10	ABOCATE 14 G C/100			R\$ 0,00
52	CX	20	ABOCATE 20 G CX C/100			R\$ 0,00
53	CX	25	ABOCATE 22 G CX C/ 100			R\$ 0,00
54	CX	25	ABOCATE 24 G CX C/ 100			R\$ 0,00
55	UN	150	CATETER NASAL TIPO OCULOS C/20			R\$ 0,00
56	UN	50	CLAMP UMBILICAL			R\$ 0,00
57	LT	100	CLOREXEDINA ALCOOLICA 1000 ML.			R\$ 0,00
58	LT	200	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000 ML			R\$ 0,00
59	UN	10	COMADRES INOX			R\$ 0,00
60	PC	300	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 C/ 50			R\$ 0,00
61	PC	400	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/ 500			R\$ 0,00
62	PT	60	COLETOR UNIVERSAL 80 ML C/100 UNIDADES			R\$ 0,00
63	CX	200	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20,0 LT C/10 UNIDADES			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

64	CX	200	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13,0 LT C/10 UNIDADES			R\$ 0,00
65	CX	100	CAIXA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LT C/ 10 UNIDADES			R\$ 0,00
66	UN	10	COLAR CERVICAL DE ESPUMA PEQ.			R\$ 0,00
67	UN	10	COLAR CERVICAL DE ESPUMA MEDIO			R\$ 0,00
68	UN	10	COLAR CERVICAL DE ESPUMA GRANDE			R\$ 0,00
69	UN	10	COLAR CERVICAL C/ APOIO MENTONIANO INFANTIL TAM P			R\$ 0,00
70	UN	10	COLAR CERVICAL C/ APOIO MENTONIANO INFANTIL TAM M			R\$ 0,00
71	UN	10	COLAR CERVICAL C/ APOIO MENTONIANO INFANTIL TAM G			R\$ 0,00
72	UN	10	COLAR CERVICAL C/ APOIO MENTONIANO ADULTO TAM P			R\$ 0,00
73	UN	10	COLAR CERVICAL C/ APOIO MENTONIANO ADULTO TAM M			R\$ 0,00
74	UN	10	COLAR CERVICAL C/ APOIO MENTONIANO ADULTO TAM G			R\$ 0,00
75	UN	500	CONECTOR LUER (PRN)			R\$ 0,00
76	UN	100	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO			R\$ 0,00
77	UN	100	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL			R\$ 0,00
78	PC	80	CONJUNTO COMPLETO PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO (MASCARA, LATEX EXTENSOR E UMIDIFICADOR)			R\$ 0,00
79	PC	80	CONJUNTO COMPLETO PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL (MASCARA, LATEX EXTENSOR E UMIDIFICADOR)			R\$ 0,00
80	UN	20	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA INOX 8 CM C/ 160 ML			R\$ 0,00
81	UN	20	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA INOX 9 CM C/ 300 ML			R\$ 0,00
82	UN	20	CUBA RIM INOX 26X12 CM			R\$ 0,00
83	CX	200	SCALP Nº 21 CX/100 UND			R\$ 0,00
84	CX	300	SCALP Nº 23 CX/100 UND			R\$ 0,00
85	CX	300	SCALP Nº 25 CX/ 100 UND.			R\$ 0,00
86	CX	40	DRENO DE PENROSE N°2 NÃO ESTERIL C/ 12			R\$ 0,00
87	PT	40	DRENO DE PENROSE N° 1C/12			R\$ 0,00
88	UN	4000	DISPOSITIVO P/INFUSÃO 2 VIAS			R\$ 0,00
89	UN	4000	DISPOSITIVO P/INFUSÃO 3 VIAS			R\$ 0,00
90	PT	30	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR C/ 500 UNIDADES			R\$ 0,00
91	UN	10	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR C/500 UNIDADES			R\$ 0,00
92	PT	1000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/ 100 UNIDADE			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

93	CX	6	ELETRODO P/ ECG C/ 50			R\$ 0,00
94	UN	2000	ESCOVA ENDOCERVICAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL			R\$ 0,00
95	UN	400	ESCOVA PARA DEGERMINAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRE-OPERATORIA DAS MÃOS			R\$ 0,00
96	UN	300	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS			R\$ 0,00
97	UN	30	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO C/ FECHO METAL			R\$ 0,00
98	UN	30	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO C/ VELCRO			R\$ 0,00
99	UN	10	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL C/ VELCRO			R\$ 0,00
100	RL	400	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5			R\$ 0,00
101	PC	150	ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100			R\$ 0,00
102	UN	1000	ESPECULO VAGINAL TAM. P			R\$ 0,00
103	UN	2500	ESPECULO VAGINAL TAM. M			R\$ 0,00
104	UN	2000	ESPECULO VAGINAL TAM G			R\$ 0,00
105	CX	20	ESTETOSCÓPIO SIMPLES			R\$ 0,00
106	LT	300	ETER ETILICO 1000 ML			R\$ 0,00
107	CX	30	FILME P/ ULTRASOM UPP-110 HG 110 MM X 18M C/ 10.			R\$ 0,00
108	PT	200	SONDA URETRAL N.16 C/10			R\$ 0,00
109	PT	400	SONDA URETRAL N.14 C/10			R\$ 0,00
110	PT	200	SONDA URETRAL N.18 C/10			R\$ 0,00
111	UN	30	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO/PERNA 30X8X2 CM			R\$ 0,00
112	UN	30	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO / PERNA 63X9X2 CM			R\$ 0,00
113	UN	30	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO / PERNA 86X10X2 CM			R\$ 0,00
114	PT	30	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12X180 MM C/12 UNIDADES			R\$ 0,00
115	UN	10	TAMBOR P/ ESTERILIZAÇÃO 16X14 CM PERFURADO INOX			R\$ 0,00
116	UN	10	TAMBOR P/ ESTERILIZAÇÃO 20X18 CM PERFURADO INOX			R\$ 0,00
117	UN	10	TENTACANULA 15 CM			R\$ 0,00
118	UN	20	TERMOMETRO CAPELA TEMP MAX-MIN PARA GELADEIRA			R\$ 0,00
119	CX	40	TERMOMETRO CLINICO C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
120	UN	100	TERMÔMETRO DIGITAL PARA TEMP.CORPORAL			R\$ 0,00
121	UN	20	TERMOMETRO MAXIMA-MINIMA PARA CAIXA TERMICA C/ CABO EXTENSOR			R\$ 0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

122	UN	20	TESOURA MAYO CURVA 15 CM			R\$ 0,00
123	UN	20	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 CM C/ 1 PONTA FINA E 1 PONTA ROMBO			R\$ 0,00
124	UN	20	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 CM C/ PONTAS FINAS			R\$ 0,00
125	UN	20	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 CM C/ PONTAS ROMBAS			R\$ 0,00
126	UN	20	TESOURA CIRURGICA RETA 15 CM C/1 PONTAFINA E 1 PONTA ROMBA			R\$ 0,00
127	UN	20	TESOURA CIRURGICA RETA 15 CM C/ PONTAS FINAS			R\$ 0,00
128	UN	20	TESOURA CIRURGICA RETA 15 CM C/ PONTAS RAMBAS			R\$ 0,00
129	UN	20	TESOURA MAYO RETA 15 CM			R\$ 0,00
130	UN	20	TESOURA METZEMBAUM 12 CM CURVA			R\$ 0,00
131	UN	20	TESOURA METZEMBAUM 12 CM RETA			R\$ 0,00
132	UN	20	TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA			R\$ 0,00
133	UN	20	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA			R\$ 0,00
134	UN	20	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM			R\$ 0,00
135	UN	20	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 9 CM			R\$ 0,00
136	CX	600	FITA P/ GLICEMIA CX C/50 TIRAS ON CALL PLUS			R\$ 0,00
137	PC	30	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/ 500 UNID			R\$ 0,00
138	PT	20	TUBO LATEX PARA OXIGENIO N° 204 SILICONE C/15 METROS			R\$ 0,00
139	UN	20	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO			R\$ 0,00
140	LT	40	VASELINA LIQ. 1000 ML			R\$ 0,00
141	UN	30	VALVULA REDUTORA DE PRESSAO PARA CILINDRO C/ FLUXO DE OXIGENIO			R\$ 0,00
142	CX	3000	LUVA CIRURGICA N° 7,5 CX C/ 100			R\$ 0,00
143	CX	2000	LUVA CIRURGICA N° 8 CX C/ 100			R\$ 0,00
144	CX	2000	LUVA CIRURGICA N° 8,5 C/100 PARES			R\$ 0,00
145	CX	50	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100			R\$ 0,00
146	CX	80	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100			R\$ 0,00
147	CX	80	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100			R\$ 0,00
148	CX	60	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100			R\$ 0,00
149	UN	20	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 5CMX15M			R\$ 0,00
150	UN	30	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX15M			R\$ 0,00
151	UN	30	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CMX15M			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

152	UN	50	MANTA TÉRMICA ALUMINADA 2,10X1,40			R\$ 0,00
153	CX	200	MASCARA CIRURGICA RETANGULAR DESCARTAVEL C/ CLIPE E ELASTICO C/100 UN			R\$ 0,00
154	UN	50	MASCARA DE VENTURI G			R\$ 0,00
155	UN	50	MASCARA DE VENTURI M			R\$ 0,00
156	UN	50	MASCARA DE VENTURI P			R\$ 0,00
157	UN	50	MASCAR N°95			R\$ 0,00
158	UN	30	OCULOS ACRILICO PROTEÇÃO			R\$ 0,00
159	UN	10	OTOSCOPIO COMPLETO			R\$ 0,00
160	UN	10	PA ADESIVA P/ DESFIBRILADOR ADULTO			R\$ 0,00
161	UN	10	PA ADESIVA PARA DESFIBRILADOR INFANTIL			R\$ 0,00
162	UN	20	PAPAGAIOS INOX			R\$ 0,00
163	PC	40	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA 58X30 C/10 UNIDADES			R\$ 0,00
164	UN	30	PINÇA ALLIS 15 CM.			R\$ 0,00
165	UN	30	PINÇA ALLIS BABY 12 CM			R\$ 0,00
166	UN	30	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 15 CM.			R\$ 0,00
167	UN	30	PINÇA ANATOMICA C/ DENTE DE RATO 10 CM			R\$ 0,00
168	UN	30	PINÇA ANATOMICA C/ DENTE DE RATO 12 CM			R\$ 0,00
169	UN	30	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 10 CM			R\$ 0,00
170	UN	30	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 12 CM			R\$ 0,00
171	UN	30	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 14 CM			R\$ 0,00
172	UN	30	PINÇA BACKAUS PARA CAMPO 10 CM			R\$ 0,00
173	UN	30	PINÇA BACKAUS PARA CAMPO 13 CM			R\$ 0,00
174	UN	30	PINÇA CHERON 24 CM			R\$ 0,00
175	UN	30	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM			R\$ 0,00
176	UN	30	PINÇA CRILE HEMOSTATICA C/ SERRILHA CURVA 14 CM			R\$ 0,00
177	UN	30	PINÇA CRILE HEMOSTATICA C/ SERRILHA RETA 14 CM			R\$ 0,00
178	UN	30	PINÇA H. MOSQUITO 10CM CURVA			R\$ 0,00
179	UN	30	PINÇA H. MOSQUITO CV 12CM			R\$ 0,00
180	UN	30	PINÇA H. MOSQUITO 10CM RETA			R\$ 0,00
181	UN	30	PINÇA H. MOSQUITO RT 12CM			R\$ 0,00
182	UN	30	PINÇA KELLY HEMOSTATICA CURVA 14 CM			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

183	UN	30	PINÇA KELLY HEMOSTATICA RETA 14 CM			R\$ 0,00
184	UN	30	PINÇA KOCHER 14CM CV			R\$ 0,00
185	UN	30	PINÇA KOCHER 14CM RT			R\$ 0,00
186	UN	30	PINÇA PEAN 14 CM			R\$ 0,00
187	fr	200	POLVIDINE 10% degermante fr 1000 ml			R\$ 0,00
188	LT	200	POLVIDINE TÓPICO			R\$ 0,00
189	UN	30	PORTA AGULHA 15 CM.			R\$ 0,00
190	UN	1000	PORTA LÂMINA PARA MICROSCOPIA P/ 1 LÂMINA			R\$ 0,00
191	UN	3	PRANCHA PARA MASSAGEM DE RCP			R\$ 0,00
192	CX	30	PROTETOR OCULAR OCLUSÃO OFTÁLMICA ADULTO			R\$ 0,00
193	CX	30	PROTETOR OCULAR P/ OCLUSÃO INFANTIL C/ 20 UNIDADES			R\$ 0,00
194	UN	50	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA C/ LACRE			R\$ 0,00
195	UN	50	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL C/ LACRE			R\$ 0,00
196	PC	200	SACO P/ LIXO LEITOSO 30 LT C/ 50 UNIDADES			R\$ 0,00
197	PC	300	SACO P/ LIXO LEITOSO 50 LT C/ 50 UNIDADES			R\$ 0,00
198	PC	300	SACO P/ LIXO LEITOSO 50 LT C/ 100 UNIDADES			R\$ 0,00
199	CX	200	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5 C/ 100 UNIDADES			R\$ 0,00
200	CX	200	SERINGA 3 ML C/ AGULHA 25X0,7 C/ 100 UNIDADES			R\$ 0,00
201	CX	300	SERINGA 5 ML C/ AGULHA 25X0,7 C/ 100 UNIDADES			R\$ 0,00
202	CX	400	SERINGA 10 ML C/ AGULHA 25X0,7 C/ 100 UNIDADES			R\$ 0,00
203	CX	300	SERINGA 20 ML C/ AGULHA 25X0,7 C/ 100 UNIDADES			R\$ 0,00
204	UN	200	SONDA TIPO CAMISINHA COLETORA DE URINA			R\$ 0,00
205	CX	20	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2 C/ MAQUITO C/ 10			R\$ 0,00
206	CX	20	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 C/ MAQUITO C/ 10			R\$ 0,00
207	CX	20	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3 C/ MAQUITO C/ 10			R\$ 0,00
208	CX	20	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ MAQUITO C/ 10			R\$ 0,00
209	CX	20	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4 C/ MAQUITO C/ 10			R\$ 0,00
210	CX	20	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ MAQUITO C/ 10			R\$ 0,00
211	CX	20	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5 C/ MAQUITO C/ 10			R\$ 0,00
212	CX	20	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ MAQUITO C/ 10			R\$ 0,00
213	CX	20	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6 C/ MAQUITO C/ 10			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

214	CX	20	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 C/ MAQUITO C/ 10			R\$ 0,00
215	CX	20	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ MAQUITO C/ 10			R\$ 0,00
216	CX	20	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ MAQUITO C/ 10			R\$ 0,00
217	CX	20	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8 C/ MAQUITO C/ 10			R\$ 0,00
218	CX	20	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ MAQUITO C/ 10			R\$ 0,00
219	CX	20	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9 C/ MAQUITO C/ 10			R\$ 0,00
220	CX	20	SONDA DE FOLEY Nº 12 C/10			R\$ 0,00
221	CX	20	SONDA DE FOLEY Nº 14 C/10			R\$ 0,00
222	CX	20	SONDA DE FOLEY Nº 16 C/10			R\$ 0,00
223	CX	20	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/10			R\$ 0,00
224	CX	20	SONDA DE FOLEY Nº10 C/ 10 UNIDADES			R\$ 0,00
225	CX	20	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 C/ 10			R\$ 0,00
226	CX	20	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 C/ 10			R\$ 0,00
227	CX	20	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 C/ 10			R\$ 0,00
228	CX	20	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 C/ 10			R\$ 0,00
229	CX	20	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 C/ 10			R\$ 0,00
230	CX	20	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 C/ 10 UNIDADES			R\$ 0,00
231	CX	20	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 C/10 UNIDADES			R\$ 0,00
232	CX	20	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 C/ 10 UNIDADES			R\$ 0,00
233	CX	20	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 C/ 10 UNIDADES			R\$ 0,00
234	UN	100	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL 06 FR C/ FIO GUIA			R\$ 0,00
235	UN	100	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 08 FR C/ FIO GUIA			R\$ 0,00
236	UN	100	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10 FR C/ FIO GUIA			R\$ 0,00
237	UN	100	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12 FR C/ FIO GUIA			R\$ 0,00
238	CX	20	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 C/ 10 UNIDADES			R\$ 0,00
239	CX	20	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 C/ 10 UNIDADES			R\$ 0,00
240	CX	20	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 C/ 10 UNIDADES			R\$ 0,00
241	CX	20	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 C/ 12 UNIDADES			R\$ 0,00
242	CX	20	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 C/ 10 UNIDADES			R\$ 0,00
243	CX	20	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 C/ 10 UNIDADES			R\$ 0,00
244	PC	20	SONDA RETAL Nº 14 C/ 20			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

245	PC	20	SONDA RETAL N° 16 C/ 20			R\$ 0,00
246	PC	20	SONDA RETAL N° 18 C/ 20			R\$ 0,00
247	PC	20	SONDA RETAL N° 20 C/ 20			R\$ 0,00
248	PC	20	SONDA RETAL N° 22 C/ 20			R\$ 0,00
249	PC	20	SONDA RETAL N° 10 C/ 20 UNIDADES			R\$ 0,00
250	PC	20	SONDA RETAL N° 12 C/ 20 UNIDADES			R\$ 0,00
251	PC	200	SONDA URETAL N° 8 C/ 10 UNIDADES			R\$ 0,00
252	PC	400	SONDA URETRAL N° 10 C/ 20			R\$ 0,00
253	PC	500	SONDA URETRAL N° 12 C/ 20			R\$ 0,00
254	CX	10	FIO ALGODAO 2-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
255	CX	10	FIO ALGODAO 0 AGULHA C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
256	CX	10	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
257	CX	10	FIO CATGUT CROMADO 1 AGULHADO C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
258	CX	10	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
259	CX	10	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
260	CX	10	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
261	CX	10	FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
262	CX	10	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
263	CX	10	FIO CATGUT SIMPLES 1 AGULHADO C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
264	CX	10	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
265	CX	10	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
266	CX	10	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
267	CX	10	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
268	CX	10	FIO NYLON 0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
269	CX	10	FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA CORTANTE C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
270	CX	10	FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA CORTANTE C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
271	CX	10	FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA CORTANTE C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
272	CX	10	FIO NYLON 5-0 C/ AGULHA CORTANTE C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
273	CX	10	FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA CORTANTE C/ 24 UNIDADES			R\$ 0,00
274	PC	200	FITA ADESIVA P/AUTOCL. 19MM X 30MT			R\$ 0,00
275	UN	400	FITA ADESIVA 19 MM X 30 M			R\$ 0,00
276	UN	200	FITA MICROPORE 2,5X10M			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

277	UN	400	FITA MICROPORE 4,5CM X10 M			R\$ 0,00
278	UN	30	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML			R\$ 0,00
279	PT	200	FRALDA GERIÁTRICA M C/8			R\$ 0,00
280	PC	200	FRALDA GERIÁTRICA G C/8			R\$ 0,00
281	PC	100	FRALDA PEDIATRICA TAM G C/ 28 UNIDADES			R\$ 0,00
282	PC	100	FRALDA PEDIATRICA TAM. M C/ 30 UN			R\$ 0,00
283	PC	100	FRALDA PEDIATRICA TAM P C/ 36 UNIDADES			R\$ 0,00
284	PC	100	FRALDA PEDIATRICA TAM XG C/ 16 UNIDADES			R\$ 0,00
285	PC	100	FRALDA PEDIATRICA TAM XXG C/ 8 UNIDADES			R\$ 0,00
286	UN	1000	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 30 ML			R\$ 0,00
287	UN	10	FORMOL ESTABILIZADO 37% 5LT			R\$ 0,00
288	PT	8	GARROTE N.200			R\$ 0,00
289	GL	20	GEL P/ ULTRA-SOM 5LT			R\$ 0,00
290	GL	20	GLUTARALDEIDO 2% ESTERELIZANTE C/ 5 LT			R\$ 0,00
291	CX	40	HASTES FLEXIVEIS C/ 75 UN			R\$ 0,00
292	GL	40	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - GL 05 LTS			R\$ 0,00
293	CX	4	INDICADOR BIOLOGICO P/ AUTOCLAVE C/ 50 UND.			R\$ 0,00
294	UN	100	KIT PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO Nª 20			R\$ 0,00
295	CX	40	LAMINA DE BISTURI Nª 11 C/ 100 UNIDADES			R\$ 0,00
296	CX	40	LAMINA DE BISTURI Nª 15 C/ 100 UNIDADES			R\$ 0,00
297	CX	40	LAMINA DE BISTURI Nª 20 C/ 100 UNIDADES			R\$ 0,00
298	CX	40	LAMINA DE BISTURI Nª 22 C/ 100 UNIDADES			R\$ 0,00
299	CX	40	LAMINA DE BISTURI Nª 23 C/100 UNIDADES			R\$ 0,00
300	CX	40	LAMINA DE BISTURI Nª24 C/100 UNIDADES			R\$ 0,00
301	CX	20	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/100 UNIDADES			R\$ 0,00
302	UN	3	LARINGOSCOPIO ADULTO KIT COMPLETO			R\$ 0,00
303	UN	3	LARINGOSCOPIO INFANTIL KIT COMPLETO			R\$ 0,00
304	CX	200	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA C/ ELASTICO 2,15X039X0,2XC/ 10 UNIDADES			R\$ 0,00
305	PC	100	LENÇOL DESC. 70CM X 50M C/ 6 ROLOS			R\$ 0,00
306	CX	200	LENÇOL DESCARTAVEL PARA LEITO HOSPITALAR 70CM X 240 CM C/ 10 UNIDADES			R\$ 0,00
307	CX	3000	LUVA CIRURGICA Nº 7 CX C/ 100			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

308	UN	1	AVENTAL DE CHUMBO			R\$ 0,00
309	UN	2	CHASSI COM ECRANS 18X24			R\$ 0,00
310	UN	2	CHASSI COM ECRANS 24X30			R\$ 0,00
311	UN	2	CHASSI COM ECRANS 30X40			R\$ 0,00
312	UN	2	CHASSIS COM ECRANS 35x35			R\$ 0,00
313	UN	2	DOSIMETRO P/ MEDIR RADIAÇÃO EM SALA DE RAIOS X			R\$ 0,00
314	CX	50	FILME P/ RAIOS X 18X24 CX C/ 100			R\$ 0,00
315	CX	50	FILME P/ RAIOS X 24X30 CX C/ 100			R\$ 0,00
316	CX	50	FILME P/ RAIOS X 30X40 CX C/ 100			R\$ 0,00
317	CX	50	FILME P/ RAIOS X 35X35 CX C/ 100			R\$ 0,00
318	CX	50	FILME P/ RAIOS X 35X43 CX C/ 100			R\$ 0,00
319	UN	20	FIXADOR P/ RAIOS X - PROCESSADORA AUTOMÁTICA 38LT			R\$ 0,00
320	UN	10	LIMPA SISTEMA P/ PROCESSADORA AUTOMÁTICA RAIOS-X			R\$ 0,00
321	UN	20	REVELADOR P/ RAIOS X - PROCESSADORA AUTOMÁTICA 38 LT			R\$ 0,00
322	GL	30	ÁLCOOL GEL 5 LITROS			R\$ 0,00
323	FR	100	ÁLCOOL GEL 500G COM DISPENSADOR			R\$ 0,00

**PROPOSTA DE PREÇO**

**LOTE 04 MATERIAIS LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	PC	20	PENEIRA DESCARTÁVEL P/ FEZES C/ 100			R\$ 0,00
2	UN	100	TUBO VACUTAINER 2 ML C/ EDTA			R\$ 0,00
3	PT	3	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 16 X 100MM C/ 50			R\$ 0,00
4	UN	5	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO PVC (100 TUBOS) 20X20CM (2X2CM)			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

5	UN	50	ESCOVA P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO N° 1			R\$ 0,00
6	UN	50	ESCOVA P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO N° 2			R\$ 0,00
7	UN	50	ESCOVA P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO N° 3			R\$ 0,00
8	CX	6	LANCETAS DESCARTAVEIS C/ 100 UND.			R\$ 0,00
9	UN	100	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM			R\$ 0,00
10	UN	3000	TUBO VACUTAINER 4 ML C/ EDTA			R\$ 0,00
11	CX	30	TIRAS REAGENTES P/ URINA C/ DENSIDADE C/ 100 E 10 ÁREAS			R\$ 0,00
12	UN	5	ESTANTE P/ TUBOS DE ENSAIO PVC TAM. G (60 TUBOS) 24X14,5 CM (2,5X2,5 CM)			R\$ 0,00
13	UN	5	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO TAM. P (50 TUBOS) 9X14,5 CM			R\$ 0,00
14	KI	10	DENGUE IMUNO RAPIDO IMUNOC. CX C/ 50 TESTE SABONETE IGG IGM			R\$ 0,00
15	KT	10	IMUNOCROMATOGRÁFICO P/ SÍFILIS IGG IGM C/ 50 TESTE			R\$ 0,00
16	UN	1	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS C/ DESCARTE			R\$ 0,00
17	UN	1	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 10MICROLITROS C/ DESCARTE			R\$ 0,00
18	UN	1	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS C/ DESCARTE			R\$ 0,00
19	UN	1	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS C/ DESCARTE			R\$ 0,00
20	UN	1	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS C/ DESCARTE			R\$ 0,00
21	UN	1	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS C/ DESCARTE			R\$ 0,00
22	UN	1	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 1000 MICROLITROS C/ DESCARTE			R\$ 0,00
23	UN	6	CUBAS DE VIDRO P/ CORANTE PANOTICO			R\$ 0,00
24	FR	6	OLEO P/ IMERSÃO 100 ML			R\$ 0,00
25	CX	25	LAMINAS P/ MICROSCOPIO PONTA LISA C/ 50 UN			R\$ 0,00
26	UN	20	LÂMPADA P/ MICROSCOPIO 6V/10W			R\$ 0,00
27	UN	25	ASLOTTEST REAG. C/ 2,5 X 100 TESTE DE LATEX			R\$ 0,00
28	KT	35	PCR TEST C/ 2,5 ML DE LATEX.			R\$ 0,00
29	KI	20	FATOR REUMATOIDE C/ 2,5 ML DE LATEX.			R\$ 0,00
30	CX	14	BETA HCG (SABONETE) C/ 50 TESTES			R\$ 0,00
31	FR	6	SOLUÇÃO ESPECÍFICA DE APARELHO BIOQUÍMICO P/ LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO C/ 50 ML			R\$ 0,00
32	UN	1	ASPIRADOR P/ PIPETAS 20 ML			R\$ 0,00
33	UN	1	ASPIRADOR P/ PIPETAS 10 ML			R\$ 0,00
34	UN	1	ASPIRADOR P/ PIPETAS 2 ML			R\$ 0,00
35	UN	10	AMILASE CNPG 2 X 30 ml			R\$ 0,00
36	KI	6	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 5 X 20ML TAMPÃO E 5X4 ML SUBSTRATO.			R\$ 0,00
37	KT	10	AST TGO CINÉTICA 5X20ML REAGENTE 1 E 5X4ML REAGENTE 2			R\$ 0,00
38	KI	10	ALT/TGP CINÉTICA 5X16ML REAGENTE 1 E 5X4ML REAGENTE 2.			R\$ 0,00
39	KI	4	CÁLCIO ARSENAZO C/ 50 ML REAGENTE COR			R\$ 0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

40	KI	6	CREATININA CINETICA (PONTO FINAL) C/ 106ML REAGENTE PICRICO.			R\$ 0,00
41	KI	4	BILIRRUBINA COLORIMETRICA C/ 210 ML DE SOLUÇÃO ACELERADORA.			R\$ 0,00
42	KI	15	COLESTEROL ENZIMATICO LIQUIDO 2 X 100 ML REAGENTE COR			R\$ 0,00
43	KT	10	COLESTEROL HDL 20ML REAGENTE PRECIPITANTE.			R\$ 0,00
44	KI	10	COLESTEROL HDL DIRETO			R\$ 0,00
45	KI	10	URATO ENZIMATICO LIQ. 2X80ML REAGENTE COR			R\$ 0,00
46	KT	12	UREIA UV 4 X 40 ML REAG 1 E 4 X 10 ML REAG 2 CINÉTICO			R\$ 0,00
47	FR	9	SUSPENSÃO ANTIGENICA ESTABILIZADA P/ VDRL C/ 250 DETERMINAÇÕES			R\$ 0,00
48	KT	6	GAMA GT CINETICA C/ 6X15ML REAGENTE 1			R\$ 0,00
49	FR	30	GLUC UP 75 C/ 300 ML			R\$ 0,00
50	FR	30	GLUC UP 50 200 ML			R\$ 0,00
51	KT	24	CORANTE PANÓTICO 1,2,3.			R\$ 0,00
52	FR	10	CORANTE PANÓTICO Nº 1 500ML			R\$ 0,00
53	FR	1	LUGOL 500 ML			R\$ 0,00
54	UN	3	BALAO VOLUMETRICO 250 ML			R\$ 0,00
55	UN	3	BALAO VOLUMETRICO 500 ML			R\$ 0,00
56	UN	10	BECKER 400 ML			R\$ 0,00
57	UN	10	BECKER 200 ML			R\$ 0,00
58	UN	20	LÂMPADA P/ MICROSCOPIO 6V/20W			R\$ 0,00
59	CX	10	BLOOD STOP CONTINUO C/ 500			R\$ 0,00
60	UN	200	COLETOR INFANTIL MASC. 100 ML			R\$ 0,00
61	UN	200	COLETOR INFANTIL FEM. 100 ML			R\$ 0,00
62	UN	500	TESTE DE HIV IMUNOCROMATOGRAFICO			R\$ 0,00
63	FR	3	SORO ANTI-A 10ml.			R\$ 0,00
64	FR	3	SORO ANTI-B 10ml.			R\$ 0,00
65	UN	3	SORO ANTI-D 10 ML			R\$ 0,00
66	UN	10	CAMARA DE NEUBAUER			R\$ 0,00
67	UN	30	PIPETA WESTERGREEN			R\$ 0,00
68	CX	60	LAMINULAS P/ CAMARA DE NEUBAUER C/ 10 UN			R\$ 0,00
69	CX	100	LAMINULAS 22 X 22 CX C/ 100			R\$ 0,00
70	KT	3	PROTEINAS TOTAIS C/ 100 ML REAGENTE BIORETO.			R\$ 0,00
71	KI	3	ALBUMINA 2X25 ML REAGENTE COR			R\$ 0,00
72	KT	9	GLICOSE ENZIMATICA LIQ. 500 ML			R\$ 0,00
73	UN	5	SORO CONTROLE NORMAL			R\$ 0,00
74	UN	5	SORO CONTROLE PATOLOGICO			R\$ 0,00
75	FR	2	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 500 ML			R\$ 0,00
76	KI	6	KIT P/ PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES			R\$ 0,00
77	UN	5	PROVETA GRADUADA 100 ML			R\$ 0,00
78	UN	5	PLACAS DE KLINE			R\$ 0,00
79	UN	5	RELOGIO C/ ALARME DESPERTADOR			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

80	UN	50	CALICES DE VIDRO P/ FEZES TIPO CONE			R\$ 0,00
81	UN	3	TERMOMETRO P/ ESTUFA			R\$ 0,00
82	UN	200	TUBOS DE ENSAIO P/ URINA 15 ML GRADUADO TIPO FALCON			R\$ 0,00
83	KI	5	CHAGAS HEMAGLUTINAÇÃO			R\$ 0,00
84	FR	2	ANTICOAGULANTE GLICOSE 500 ML(FLUORETO)			R\$ 0,00
85	UN	3	SUPORTE PARA CORAR LÂMINAS COM ALÇA(PORTA LÂMINAS) DE VIDRO			R\$ 0,00
86	UN	500	TUBO VACUTAINER 5 ML S/ ANTICOAGULANTE			R\$ 0,00
87	UN	20	LÂMPADA HALOGÊNIO P/ MICROSCÓPIO 6V/30W			R\$ 0,00
88	UN	500	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 16X100			R\$ 0,00
89	KT	10	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO P/ SANGUE OCULTO NAS FEZES C/ 40 TESTES			R\$ 0,00
90	UN	500	TUBOS VACUPLAST 10ML			R\$ 0,00
91	UN	2	TORNIQUETES DE TEC. ELÁSTICO C/ BOTÃO AUTO TRAVA E REGULAGEM DE PRESSÃO INFANTIL			R\$ 0,00
92	UN	4	TORNIQUETES DE TEC. ELÁSTICO C/ BOTÃO AUTOTRAVA E REGULAGEM DE PRESSÃO ADULTO			R\$ 0,00
93	UN	10	PIPETA VOLUMÉTRICA GRADUADA DE VIDRO 1 ML			R\$ 0,00
94	UN	10	PIPETA VOLUMÉTRICA GRADUADA DE VIDRO 2 ML			R\$ 0,00
95	UN	10	PIPETA VOLUMÉTRICA GRADUADA DE 5 ML			R\$ 0,00
96	UN	10	PIPETA VOLUMÉTRICA GRADUADA 10ML			R\$ 0,00
97	UN	10	PIPETA VOLUMÉTRICA GRADUADA DE VIDRO 20 ML			R\$ 0,00
98	PC	3	PONTEIRAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS 1000 MICROLITROS PCT C/ 200			R\$ 0,00
99	PC	3	PONTEIRAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS 10-100 MICROLITROS PCT C/ 200			R\$ 0,00
100	PC	3	PONTEIRAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS 200 MICROLITROS PCT C/ 200			R\$ 0,00
101	UN	250	CÓLETOR P/ EXAME DE FEZES C/ CONSERV.PARAFORMALDEIDO A 22% 3 AMOSTRAS CONSECUTIVAS			R\$ 0,00
102	CX	5	AGULHAS PARA COLETA A VACUO 25X8 CX C/ 200 UNID			R\$ 0,00
103	UN	2	PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA C/ 50			R\$ 0,00
104	UN	2	FUNIL DE VIDRO TAMANHO GRANDE 15 CM			R\$ 0,00
105	UN	2	FUNIL DE VIDRO TAM P			R\$ 0,00
106	UN	2	FUNIL DE VIDRO TAM M			R\$ 0,00
107	UN	6	PERA PARA ASPIRAÇÃO DE PIPETAS			R\$ 0,00
108	KT	15	TRIGLICERIDES ENZIMATICO LIQUIDO C/ 100 ML REAGENTE COR.			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**PROPOSTA DE PREÇO**

**LOTE 05 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA -FARMACIA CIDADÃO**

Item	Unidade	Qtidade	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	CX	100	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
2	CX	18	ACEBROFILINA XPEL 50MG/5ML 100ML CX C/ 50 FR5			R\$ 0,00
3	CX	30	ACEBROFILINA XPE PED.100ML 25MG/5ML C/ 50 FR5.			R\$ 0,00
4	CX	25	ACIDO FOLICO 5 MG C/ 500 COMP			R\$ 0,00
5	CX	20	ALBENDAZOL 400MG C/ 100 COMP.			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

6	CX	20	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ML 10ML C/ 50 FCS.			R\$ 0,00
7	CX	10	AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML 100ML - CX C/ 50FRS			R\$ 0,00
8	CX	10	AMBROXOL XAROPE 30 MG 15 ML CX C/ 50 FRCS.			R\$ 0,00
9	CX	20	AMINOFILINA 100MG C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
10	CX	40	AMIODARONA 200 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
11	CX	60	AMOXICILINA 500 MG C/ 500 CPS.			R\$ 0,00
12	CX	40	AMOXILINA SUSP. 250 MG 5ML CX C/50 DE 150 ML.			R\$ 0,00
13	CX	5	AMPICILINA SUSP.50mg/ml 60ml CX C/ 50 FRCS.			R\$ 0,00
14	CX	60	ATENOLOL 50 MG C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
15	CX	100	ATENOLOL 25MG - CX C/500 COMP.			R\$ 0,00
16	CX	40	ATENOLOL 100 MG CX C/ 600			R\$ 0,00
17	CX	30	AZITROMICINA 500 MG CX C/ 450 COMP			R\$ 0,00
18	CX	30	AZITROMICINA SUSP. 200MG/ML 15ML - CX C/50FRS			R\$ 0,00
19	CX	30	CAPTAPRIL 50MG CX C/ 500COMP.			R\$ 0,00
20	CX	150	CAPTAPRIL 25 MG CX C/ 750 COMP.			R\$ 0,00
21	CX	20	ACICLOVIR 200MG CX C/500 COMP.			R\$ 0,00
22	CX	20	ALOPURINOL 100MG - CX C/600 COMP.			R\$ 0,00
23	CX	20	ALOPURINOL 300MG - CX C/600 COMP.			R\$ 0,00
24	CX	60	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG CX C/ 500 COMP			R\$ 0,00
25	CX	80	CEFALEXINA 500 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
26	CX	30	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML C/ 50 FCS DE 100 ML			R\$ 0,00
27	CX	10	AMPICILINA 500 MG CX C/ 500 CPS.			R\$ 0,00
28	cx	40	anlodipino 10 mg cx c/ 500 comp			R\$ 0,00
29	CX	60	ANLODIPINO 5MG - CX C/500 COMP.			R\$ 0,00
30	CX	250	DIPROP. BETAMETASONA + FOSF. BETAMETASONA 5MG/2MG 1ML CX C/50AMPOLAS			R\$ 0,00
31	CX	30	BROMOPRIDA 10MG - CX C/500COMP.			R\$ 0,00
32	CX	30	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML - CX C/100FRS			R\$ 0,00
33	CX	60	CARBAMAZEPINA 200 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
34	CX	30	CARBAMAZEPINA 400 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
35	FR	250	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 20 MG/ML FRC 100ML			R\$ 0,00
36	CX	30	CETOCONAZOL 200 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

37	CX	150	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG CX C/ 63 COMP.			R\$ 0,00
38	CX	50	CINARIZINA 75 MG C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
39	CX	50	CIPROFLOXACINO 500 MG CX C/ 300 COMP.			R\$ 0,00
40	CX	80	CLARITROMICINA 500MG - CX C/10COMP.			R\$ 0,00
41	CX	40	CLONAZEPAN 0,5 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
42	CX	60	CLONAZEPAN 2 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
43	CX	100	CLORPROMAZINA 100 MG CX C/ 200			R\$ 0,00
44	CX	50	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML CX C/ 10 FRS			R\$ 0,00
45	CX	40	COMPLEXO B COMP. - CX C/200COMP.			R\$ 0,00
46	TB	300	MICONAZOL + TINIDAZOL CREME VAG. 40 GRAMAS			R\$ 0,00
47	CX	20	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/5 ML CX C/ 50 FRS			R\$ 0,00
48	CX	50	DEXAMETASONA CREME 1MG/G C/ 50 TBS DE 10 G			R\$ 0,00
49	CX	15	DEXAMETAWSONA 4 M G CX C/ 100CPR			R\$ 0,00
50	CX	50	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML 120ML CX C/ 50 FRS			R\$ 0,00
51	CX	50	DEXCLORFENIRAMINA XPE 2MG/5ML C/ 100 ML C/ 50 FRS			R\$ 0,00
52	CX	40	DIAZEPAN 10 MG CX C/ 1000 CPR			R\$ 0,00
53	CX	60	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
54	CX	60	DIGOXINA 0,25 MG CX C/ 500 COMP			R\$ 0,00
55	CX	60	DIMETICONA 40 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
56	CX	40	DIMETICONA (SIMETICONA) 75MG/ML 20ML - CX C/50FRS			R\$ 0,00
57	CX	100	DIPIRONA 500 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
58	CX	60	DIPIRONA GTS. 500MG/ML 20ML - CX C/100FRS.			R\$ 0,00
59	CX	6	DOXICICLINA 100MG - CX C/500COMP.			R\$ 0,00
60	CX	60	ENALAPRIL 5 MG C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
61	CX	100	ENALAPRIL 10 MG C/ 500 COMP			R\$ 0,00
62	CX	100	ENALAPRIL 20 MG C/500 COMP.			R\$ 0,00
63	CX	10	ERITROMICINA 500 MG CX C/ 500 CPR			R\$ 0,00
64	CX	10	ERITROMICINA SUSP. 250 MG C/ 50 FCS DE 100 ML.			R\$ 0,00
65	CX	100	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG - CX C/28COMP.			R\$ 0,00
66	UN	60	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625MG/G 26G			R\$ 0,00
67	CX	300	FENITOÍNA 100 MG CX C/ 100 COMP.			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁIBA**  
**Estado de Goiás**

68	CX	60	FENOBARBITAL 100 MG CX C/ 500 CPR			R\$ 0,00
69	FR	200	FENOBARBITAL GTS 40 MG/ML			R\$ 0,00
70	CX	20	FLUCONAZOL 150 MG CX C/ 500 CPS			R\$ 0,00
71	CX	60	FLUOXETINA 20 MG CX C/ 500 CPS.			R\$ 0,00
72	CX	60	FUROSEMIDA 40 MG C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
73	CX	60	GLIBENCLAMIDA 5 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
74	CX	20	HALOPERIDOL 5 MG CX C/ 500 CPR			R\$ 0,00
75	UN	350	HALOPERIDOL GTS. 2MG/ML 20ML			R\$ 0,00
76	CX	150	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
77	CX	40	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG C/ 500 COMP			R\$ 0,00
78	CX	30	HIDROCORTISONA CREME 1% 30G - CX C/50TBS.			R\$ 0,00
79	CX	30	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO CX C/ 50 FRCS. DE 200 ML			R\$ 0,00
80	CX	50	IBUPROFENO 300 MG C/ 490 COMP.			R\$ 0,00
81	CX	30	IBUPROFENO 600MG - CX C/490COMP.			R\$ 0,00
82	CX	30	IBUPROFENO 100MG/ML - CX C/50FRS. 30ML			R\$ 0,00
83	CX	20	IVERMECTINO 6MG - CX C/500COMP.			R\$ 0,00
84	UN	100	LEVOMEPRIMAZINA GTS. 4% 20ML			R\$ 0,00
85	CX	100	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG CX C/ 200 COMP.			R\$ 0,00
86	CX	100	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG CX C/ 200 COMP.			R\$ 0,00
87	CX	30	LORATADINA 10MG - CX C/500COMP.			R\$ 0,00
88	CX	10	LORATADINA XPE. 1MG/ML - CX C/50FRS. 100ML			R\$ 0,00
89	CX	20	MEBENDAZOL 100 MG CX C/ 500 COMP			R\$ 0,00
90	CX	20	MEBENDAZOL SUSP 2% CX C/ 50 FR			R\$ 0,00
91	CX	100	METFORMINA 850 MG CX C/ 1000 COMP.			R\$ 0,00
92	CX	50	METILDOPA 250MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
93	CX	100	METILDOPA 500 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
94	CX	50	METRONIDAZOL 250 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
95	CX	20	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50 G CX C/ 100 TB			R\$ 0,00
96	CX	30	METRONIDAZOL 40 MG/ML C/ 50 FCS C/ 80ML			R\$ 0,00
97	CX	40	MICONAZOL CREME VAGINAL 80 GRAMAS CX C/ 50 TUBOS			R\$ 0,00
98	CX	50	NEOMICINA + BACITRACINA PMD 5MG+250UI 10G - CX C/50TBS			R\$ 0,00
99	CX	150	NIFEDIPINA RETARD. 20 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

100	CX	200	NIMESULIDA 100 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
101	CX	30	NIMESULIDA GTS 50MG/ML CX C/ 50 FRCS. DE 15 ML.			R\$ 0,00
102	CX	30	NISTATINA CREME VAGINAL 60G C/ 50 TUBOS 100.000UI/4G			R\$ 0,00
103	CX	30	NORFLOXACINA 400 MG CX C/ 490 COMP.			R\$ 0,00
104	CX	180	OMEPRAZOL 20 MG CX C/ 490 COMP.			R\$ 0,00
105	CX	80	PARACETAMOL 500 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
106	CX	60	PARACETAMOL 15 ML GTS CX C/ 100.			R\$ 0,00
107	CX	60	PIROXICAN 20 MG CX C/ 500 CPS			R\$ 0,00
108	CX	20	PREDNISOLONA XAROPE 3 MG/ML 100ML CX C/ 50 FR			R\$ 0,00
109	CX	50	PREDNISONA 20 MG C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
110	CX	40	PREDNISONA 5 MG C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
111	CX	40	PROMETAZINA 25 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
112	CX	100	PROPANOLOL 40 MG C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
113	CX	180	RANITIDINA 150 MG CX C/ 500 COMP			R\$ 0,00
114	CX	40	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML CX C/ 50 FCS DE 100 ML			R\$ 0,00
115	CX	20	SECNIDAZOL 1000MG CX C/ 500 CPR			R\$ 0,00
116	CX	50	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL C/ 50 SACHES DE 28,84G			R\$ 0,00
117	CX	50	SULFAMETOXAZOL + TRITROPINA 400MG+80MG C/ 500 COMP			R\$ 0,00
118	CX	40	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOP.40MG/ML + 8MG/ML 100ML CX C/ 50 FR			R\$ 0,00
119	CX	80	SULFATO FERROSO 109 MG CX C/ 500 COMP.			R\$ 0,00
120	CX	50	SULFATO FERROSO 12,5 MG GTS C/ 50 FCS.			R\$ 0,00
121	CX	10	SULFATO FERROSO XPE 120 ML CX C/ 50 FRASCOS			R\$ 0,00
122	CX	15	DIPIRONA 250 MG + BUTILESCOPANOLAMINA 10 MG CX C/ 600 CPR			R\$ 0,00
123	CX	500	FITA P/ GLICEMIA CX C/50 TIRAS ON CALL PLUS			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**PROPOSTA DE PREÇO**

**LOTE 06 MEDICAMENTOS DESTINADOS A DOAÇÃO (ASSISTENCIA SOCIAL)**

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	CX	15	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG CX C/ 30 CAPSULAS GELATINOSAS			R\$ 0,00
2	CX	10	BROMIDRATO DE FENOTEROL SPRAY 15 ML			R\$ 0,00
3	CX	25	CANDESARTANA DE CILEXETILA 8 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
4	FR	30	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO COLÍRIO			R\$ 0,00
5	CX	10	CLOROQUINA 250 MG CX C/ 30 COR			R\$ 0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

6	CX	10	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIIDRATADO 20 MG CX C/ 28		R\$ 0,00
7	FR	25	FUROATO DE MOMETASONA SPRAY		R\$ 0,00
8	CX	15	GINSENG PANAX + ASSOCIAÇÃO CX C/ 30		R\$ 0,00
9	CX	15	OLMESARTANO MEDXOMILA +HCT 20 MG/12,5 CX C/ 30		R\$ 0,00
10	CX	30	PALMOATO DE IMIPRAMINA 75 MG CX C/ 30		R\$ 0,00
11	CX	20	SEIVA DE BROSIMUM GAUDICHAUDII 400 MG + COMPLEXO B CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
12	CX	60	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% COLIRIO 5 ML		R\$ 0,00
13	CX	120	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% COLIRIO COM PURITE COMO CONSERVANTE		R\$ 0,00
14	CX	40	CLARITROMICINA 500MG - CX C/10COMP.		R\$ 0,00
15	UN	10	DEXAMETASONA + CLORANFENICOL COLÍRIO 15ML		R\$ 0,00
16	CX	40	MEDROXIPROGESTERONA 10MG - CX C/30COMP.		R\$ 0,00
17	FR	24	BROMETO DE TIOTRÓPIO 20 MG + SALBUTAMOL 120 MG 200 DOSES		R\$ 0,00
18	CX	24	CLOR.MEBEVERINA 200MG CX C/ 30 CPS LIB. PROGRAMADA		R\$ 0,00
19	CX	30	MIRTAZAPINA 45 MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
20	CX	30	MIRTAZAPINA 30 MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
21	TB	30	TRACROLIMO 0,1% 1MG/G 10 GRAMAS		R\$ 0,00
22	CX	20	CLOR.BUPROPIONA 300MG CX C/ 30 CPR LIB.PROGRAMADA		R\$ 0,00
23	TB	20	DEXPANTENOL GEL OFTALMICO 10 GRAMAS		R\$ 0,00
24	CX	10	BROMETO DE PINAVÉRIO 50 MG CX C/ 60 CPR		R\$ 0,00
25	TB	200	MICONAZOL + TINIDAZOL CREME VAG. 40 GRAMAS		R\$ 0,00
26	AP	10	ACETATO DE LEUPROLIDE 3,75MG INJ+DILUENTE QUE CONTEM CARBOMETILCELULOSE 10MG D-MANITOL 100MG, POLISSORBATO 80 2MG, ÁGUA P/ INJEÇÃO1 Q.SP. 2ML		R\$ 0,00
27	CX	40	CLORIDRATO DE AMILORIDA 25 MG + FUROSEMIDA 5 MG CX C/ 20		R\$ 0,00
28	CX	50	OLMESARTANO MEDOXOMILA 40 MG CX C/ 30		R\$ 0,00
29	FR	40	PIRACETAM LIQ 300MG/5ML FRS 110 ML		R\$ 0,00
30	CX	20	CIMICÍFUGA RACEMOSA L. 20 MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
31	TB	5	RIFAMICINA SÓDICA 1,5MG + PREDNISOLONA 5 MG PMD 10 GR		R\$ 0,00
32	CX	50	LEVOTIROXINA SODICA T4 125 MCG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
33	CX	50	LEVOTIROXINA SODICA T4 150 MCG CX MCG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
34	CX	50	LEVOTIROXINA SODICA T4 75 MCG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

35	CX	300	LEVOFLOXACINO 500 MG (C/10COMP.)			R\$ 0,00
36	CX	60	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG CX C/ 200 COMP.			R\$ 0,00
37	CX	50	DOXAZOSINA 4 MG COM 30 COMP.			R\$ 0,00
38	CX	50	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
39	CX	15	ACARBOSE 50 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
40	CX	80	ALPRAZOLAM 0,5 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
41	CX	80	ALPRAZOLAM 1 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
42	CX	80	ALPRAZOLAM 2 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
43	CX	50	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100/25 MG CX C/30			R\$ 0,00
44	CX	50	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5 MG CX C/ 500			R\$ 0,00
45	CX	10	ATORVASTATINA 20 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
46	CX	10	ATORVASTATINA 40 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
47	CX	100	BACLOFENACO 10 MG C/ 20 COMP.			R\$ 0,00
48	FR	20	BIMATOPROSTA 0,03 % 3 ML			R\$ 0,00
49	CX	120	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
50	CX	60	GINKO BILOBA 80 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
51	CX	30	GLIMEPERIDA 2 MG CX C/ 60 CPR			R\$ 0,00
52	CX	50	GLIMEPERIDA 4 MG C/ 30 COMP.			R\$ 0,00
53	CX	30	HIDROCLOROTIAZIDA + AMILORIDA 50 MG / 5 MG CX 30 CPR			R\$ 0,00
54	CX	6	HIDROXIUREIA 500 MG CX C/ 100CPR			R\$ 0,00
55	CX	15	INSULINA HUMANA N PENFIL 100UI/ML C/ 5 CARP.DE 3 ML			R\$ 0,00
56	CX	35	LAMOTRIGINA 100 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
57	FR	30	LATANOPROST COLIRIO 2,5 ML			R\$ 0,00
58	FR	20	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO			R\$ 0,00
59	CX	40	PANTOPRAZOL 20 MG CX C/ 28CPR			R\$ 0,00
60	UN	100	PANTOPRAZOL 40 MG 28CPR			R\$ 0,00
61	CX	120	SULFATO DE GLICOSAMINA+ CONDRITINA 500/ 400MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
62	CX	80	SULFATO DE GLICOSAMINA + CONDRITINA C/ 15 SACHÊS			R\$ 0,00
63	CX	60	SULPIRIDA 200 MG C/ 20 COMP			R\$ 0,00
64	CX	120	TOPIRAMATO 50 MG CX C/ 60 CPR			R\$ 0,00
65	CX	100	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5 MG C/ 28 CPR			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

66	CX	100	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG - CX C/30COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		R\$ 0,00
68	CX	50	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG - CX C/30CAPS.		R\$ 0,00
69	CX	50	METOPROLOL 50MG - CX C/30		R\$ 0,00
70	CX	60	FOSF.CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG CX C/ 12 CPR		R\$ 0,00
71	CX	60	TRAMADOL 50 MG CX C/ 10 CPR		R\$ 0,00
72	CX	5	AMOXILINA + CLAV. POTASSIO 500 /125MG C/ 18 CPS.		R\$ 0,00
73	FR	6	AMOXILINA + CLAV. POTASSIO 50/12,5MG 75 ML SUSP.		R\$ 0,00
74	CX	30	ANLÓDIPINA 2,5 MG C/ 30 COMP		R\$ 0,00
75	CX	120	CITALOPRAM 20 MG C/ 28 COMP.		R\$ 0,00
76	CX	80	CLINDAMICINA 300 MG C/ 16 COMP.		R\$ 0,00
77	CX	150	CLOMIPRAMINA 75 MG SR CX C/ 20 COMP.		R\$ 0,00
78	CX	250	SERTRALINA 50MG 30CPR		R\$ 0,00
79	CX	50	CARVEDILOL 25 MG CX C/ 60 CPR		R\$ 0,00
81	FR	15	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2 % 5mL		R\$ 0,00
82	CX	60	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG CX C/ 500 COMP		R\$ 0,00
83	VD	15	TRAMADOL GTS 10 ML		R\$ 0,00
84	CX	400	CEFADROXIL 500 MG C/ 08 COMP.		R\$ 0,00
85	CX	35	FOSF. DE SITAGLIPTINA + CLOR. DE METFORMINA 50/850 MG CX C/ 56 CPR		R\$ 0,00
86	CX	15	CLORIDRATO DE DONEPEZIL 10 MG CX C/ 30		R\$ 0,00
87	CX	25	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG CX C/ 1 CPR		R\$ 0,00
88	CX	20	RESIDRONATO SÓDICO 35 MG C/ 4 CPR		R\$ 0,00
89	AM	600	ERITROPOETINA HUMANA 4000UI INJETAVEL		R\$ 0,00
90	CX	50	GLICAZIDA 30 MG CX C/ 60 CPR		R\$ 0,00
91	CX	100	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG CX C/ 20		R\$ 0,00
92	CX	20	CLOR.DE METILFENIDATO 18MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
93	CX	10	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG CX C/ 30 CP		R\$ 0,00
94	FR	50	LACTULOSE XAROPE 120 ML		R\$ 0,00
95	CX	40	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO COM 7 BISNAGAS		R\$ 0,00
96	CX	40	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA(28+14+14+28)		R\$ 0,00
99	CX	20	ACIDO NICOTÍNICO 1000 MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
100	CX	40	AMANTADINA 100MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

101	CX	30	CLORID.AMILORIDA + CLORTALIDONA 5MG/25MG CX C/ 20 CPR		R\$ 0,00
102	CX	20	HIDROCLOROTIAZIDA + AMILORIDA 25 MG / 2,5 MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
103	CX	20	BES. ANLODIPINO + BENAZEPRIL 2,5MG/10 MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
104	CX	20	BES.ANLODIPINO + BENAZEPRIL 5MG/10MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
105	FR	20	BROMAZEPAM 6 MG CX C/ C/ 100 CPR		R\$ 0,00
107	CX	20	BUDESONIDA 400 CX C/ 60 CPR		R\$ 0,00
108	CX	30	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG CX C/ 20 CPR		R\$ 0,00
109	CX	20	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5 MG CX C/ 20		R\$ 0,00
110	CX	10	CANDESARTANA DE CILEXETILA 16 MG + FELODIPINO 5 MG CX C/ 30		R\$ 0,00
111	CX	30	CANDESARTANA DE CILEXETILA 8/12,5 MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
112	CX	10	CARBAMAZEPINA DE LIB.PROGRAMADA 200MG CX C/ 60 CPR		R\$ 0,00
113	FR	20	CARBOXIMETILCELULOSE 0,5% 10 ML COLÍRIO		R\$ 0,00
114	CX	10	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + CETOCONAZOL + NEOMICINA CREME		R\$ 0,00
115	CX	40	CLOXAZOLAM 1 MG CX C/ 30		R\$ 0,00
116	CX	40	CLOXAZOLAM 2 MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
117	CX	20	CLOZAPINA 100 MG CX C/ 30		R\$ 0,00
118	CX	25	DESOGESTREL 28CPR - 75MCG		R\$ 0,00
119	CX	15	DEXAMETASONA 0,1% + SULF. DE NEOMICINA 0,35% + POLIMIXINA B 600 UI POMADA OFTÁLMICA 3,5G.		R\$ 0,00
120	CX	25	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 6MG - CX C/30COMP.		R\$ 0,00
121	CX	25	FLUNARIZINA + DIIDROERGOCRISTINA 10 MG/ 3MG 20CPR		R\$ 0,00
122	CX	30	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
123	FR	25	CLORIDRATO DORZOLAMINDA 2% MAL. TILMOLOL 0,5% COLÍRIO		R\$ 0,00
124	FR	10	DORZOLAMIDA 2% COLÍRIO(TRUSOPT) 5 ML		R\$ 0,00
126	CX	50	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG CX C/ 28 CPR		R\$ 0,00
132	CX	25	ESTRADIOL + DROSPERINONA 1MG/2MG CX C/ 28 CPR		R\$ 0,00
133	TB	10	ESTRIOL CREME VAG. 50 GR		R\$ 0,00
134	CX	10	RANELATO DE ESTRÔNCIO 2G CX C/ 28 SACHÊS		R\$ 0,00
135	UN	25	ETODOLACO 400 MG CX C/ 10 CPR		R\$ 0,00
136	CX	20	FELODIPINA 5 MG CX C/ 20 CP		R\$ 0,00
137	CX	10	FLUNARIZINA 10 MG CX C/ 60 CPR		R\$ 0,00
138	FR	20	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG 120 DOSES		R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

139	CX	40	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG+400 MCG C/ 60 DOSES		R\$ 0,00
140	CX	30	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG 60 CPS + 60 CPS + INALADOR		R\$ 0,00
141	UN	40	FOSF DE CALCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL C/ 60		R\$ 0,00
142	CX	25	FUROSEMIDA 40 MG + AMILORIDA 10 MG CX C/ 20 CPR		R\$ 0,00
143	CX	25	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 120 MG C/ 30 COMP.		R\$ 0,00
145	CX	25	HIDROXICLOROQUINA 400MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
146	CX	100	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG CX C/ 20 CPR		R\$ 0,00
147	CX	15	MALEATO DE INDACATEROL 150 MCG CXS C/ 30 CPS		R\$ 0,00
148	CX	15	MALEATO DE INDACATEROL 300MG CX C/ 30		R\$ 0,00
149	CX	10	ACETADO DE LEUPROLIDE 3,75MG INJ+DILUENTE QUE CONTEM CARBOMETILCELULOSE 10 MG; D- MANITOL 100 MG; POLISSORBATO 80 2 MG; ÁGUA PARA INJEÇÃO1 Q.S.P. 2 ML		R\$ 0,00
150	CX	40	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG CX C/ 500		R\$ 0,00
151	CX	25	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/ 12,5MG CX C/ 500		R\$ 0,00
152	CX	25	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 10 MG CX C/ 28		R\$ 0,00
153	CX	10	CLORIDRATO DE MAPROTILINA 75 MG CX C/ 20		R\$ 0,00
155	CX	10	METFORMINA 500MG + GLIBENCLAMIDA 2,5MG 30 CPR		R\$ 0,00
156	CX	10	METFORMINA 850 MG + GLIBENCLAMIDA 5 MG CX 30CPR		R\$ 0,00
157	CX	25	SUCCINATO METOPROLOL 100 MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
158	CX	25	METOTREXATO 2,5 MG CX C/ 50 CPR		R\$ 0,00
160	UN	100	APARELHO DE MEDIR GLICEMIA ON CALL PLUS		R\$ 0,00
161	CX	25	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO POM 60G		R\$ 0,00
162	CX	100	NITROFURANTOINA 100 MG C/ 28 COMP		R\$ 0,00
163	CX	25	NORETISTERONA 0,35MG 35CPR		R\$ 0,00
165	CX	30	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG CX C/ 10		R\$ 0,00
166	FR	30	OXICARBAZEPINA SUSP 6 % 100 ML		R\$ 0,00
167	CX	25	PASSIFORA INCAMATA 300MG CX C/ 20 CPR		R\$ 0,00
168	CX	40	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
169	CX	20	FUMARATO DE QUETIAPINA XRO 50 MG CX C/ 30		R\$ 0,00
170	CX	50	QUETIAPINA 25 MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

171	CX	25	RIVAROXABANA 15 MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
172	CX	60	XINOFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA DISKUS 50/500 MG C/ 60 DISCOS		R\$ 0,00
173	FR	25	XINOFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 25/125 MG		R\$ 0,00
174	CX	25	CLORIDRATO DE SELEGILINA 5 MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
175	CX	100	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG CX C/ 30		R\$ 0,00
177	CX	40	TOPIRAMATO 100 MG CX C/ 60 CPR		R\$ 0,00
178	CX	35	TRAVOPROSTA 4% + TIMOLOL 0,5% 2,5 ML		R\$ 0,00
179	FR	30	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML 2,5ML		R\$ 0,00
180	CX	20	VALSARTANA + HCT + ANLODIPINO 160 MG+12,5MG+5MG CX C/ 28 CPR		R\$ 0,00
181	CX	40	VALSARTANA + HCT 320 MG/25MG CX C/ 28 CPR		R\$ 0,00
182	CX	30	VALSARTANA 320 MG CX C/ 28 CPR		R\$ 0,00
184	TB	20	PROPIONATO DE CLOBETASOL CREME 30 GR		R\$ 0,00
185	CX	10	LEVOTIROXINA SÓDICA 38MCG 30 CPR		R\$ 0,00
186	CX	25	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG CX C/ 30		R\$ 0,00
187	CX	10	MESALAZINA 1200MG 10 CPR LIB PROGRAMADA		R\$ 0,00
188	AM	10	UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 250 MG INJ		R\$ 0,00
189	CX	100	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 COMP.		R\$ 0,00
190	CX	25	FINASTERIDA 5 MG C/ 30 COMP.		R\$ 0,00
191	CX	70	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG CX C/ 30		R\$ 0,00
192	CX	50	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00
193	CX	50	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG C/ 30 COMP		R\$ 0,00
194	CX	80	NITRAZEPAN 5 MG C/ 20 COMP.		R\$ 0,00
195	CX	100	PROPATILNITRATO 10 MG CX C/ 50 COMP.		R\$ 0,00
196	CX	300	LEVOFLOXACINA 500 MG C/10 COMP.		R\$ 0,00
197	CX	25	RISPERIDON 1 MG (C/20COMP.)		R\$ 0,00
198	TB	20	ACET TRIANCINOLONA +MNEOMICIN+ GRAMICIDINA+ NISTATINA 30GPOM		R\$ 0,00
199	CX	50	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 100 MG CX C/ 32		R\$ 0,00
200	CX	6	ASPARTATO DE ARGININA C/ 20 CPR		R\$ 0,00
201	CX	10	BROMAZEPAM 3 MG CX C/ C/ 100 CPR		R\$ 0,00
202	CX	100	CARBONATO DE LÍCIO CR 450 MG CX C/ 30 CPR		R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

203	CX	40	CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 COMP			R\$ 0,00
204	CX	100	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG C/ 28 COMP.			R\$ 0,00
205	CX	100	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
206	CX	50	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG CX C/ 50 CPR			R\$ 0,00
207	CX	50	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG CX C/ 50CPR			R\$ 0,00
208	CX	20	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30 MG C/ 30 COMP.			R\$ 0,00
209	CX	120	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG CX C/ 28			R\$ 0,00
210	CX	20	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG CX C/ 28			R\$ 0,00
211	CX	100	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG CX C/ 60 CPR			R\$ 0,00
212	CX	100	CLORIDRATO DE OXIBUTININA UD 10 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
213	CX	100	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML 120 ML			R\$ 0,00
214	CX	5	ESPIRONOLACTONA 50 MG CX C/ 500			R\$ 0,00
215	CX	50	LAMOTRIGINA 50 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
216	CX	85	LEVODOPA + CLOR. DE BENSERAZIDA 200/50 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
217	CX	20	LORAZEPAM 2 MG CX C/ 100 CPR			R\$ 0,00
218	CX	30	NITRENDIPINA 20 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
219	CX	100	METILFENIDATO 10 MG CX C/ 60 CPR			R\$ 0,00
220	CX	20	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
221	CX	20	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
222	CX	30	SULPIRIDA 50 MG C/ 20 COMP			R\$ 0,00
223	CX	20	TEGASERODE 6 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
224	CX	25	TICLODIPINA 250 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
225	CX	60	TOPIRAMATO 25 MG CX C/ 60 CPR			R\$ 0,00
226	CX	30	VALPROATO DE SODIO 300 MG CR DE LIBERAÇÃO PROGRAMADA CX C/ 30			R\$ 0,00
227	CX	60	MILDAGLIPTINA 50 MG CX C/ 28 CPR			R\$ 0,00
228	CX	90	VIMPOCETINA 30 CPR			R\$ 0,00
229	UN	50	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML			R\$ 0,00
230	CX	70	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG - CX C/ 20COMP.			R\$ 0,00
231	CX	100	CARVEDILOL 3,125MG - CX C/30COMP.			R\$ 0,00
232	CX	60	CARVEDILOL 6,25MG - CX C/30COMP.			R\$ 0,00
233	CX	60	CARVEDILOL 12,5MG - CX C/30COMP.			R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

234	CX	25	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG CX C/ 30 CP LIB. PROLONGADA			R\$ 0,00
236	CX	70	LEVOTIROXINA 50MCG - CX C/30COMP.			R\$ 0,00
237	CX	60	METOPROLOL 25MG - CX C/30			R\$ 0,00
238	UN	60	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG C /4 CPR			R\$ 0,00
239	FR	50	BUDESONIDA 32 MCG 120 DOSES SPRAY NASAL			R\$ 0,00
240	CX	24	GLIMEPERIDA 2MG + METFORMINA 1000MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
241	FR	12	RISPERIDONA 1MG/ML FRS C/ 30 ML			R\$ 0,00
242	CX	84	CLORID.TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325 MG CX C/ 10 CPR			R\$ 0,00
243	CX	150	OXICARBAMAZEPINA 600 MG CX C/ 30 COMP.			R\$ 0,00
244	CX	50	RISPERIDONA 2 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
245	CX	80	TIBOLONA 2,5MG CX C/ 28 CPR			R\$ 0,00
246	CX	10	VARFARINA SÓDICA 5 MG CX C/ 50 CPR			R\$ 0,00
247	CX	48	RISPERIDONA 3 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
248	CX	30	BES.ANLODIPINO 2,5MG + ENALAPRIL 10 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
249	FR	6	AMOXILINA + CLAV. DE POTASSIO XAROPE 250 MG 75 ML			R\$ 0,00
250	CX	20	PIRACETAM 400MG CP CX C/ 60			R\$ 0,00
251	CX	10	BUDESONIDA 200MG CX C/ 60 CPS			R\$ 0,00
252	CX	150	OXICARBAZEPINA 300MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
253	CX	25	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG CX C/ 30 CPR			R\$ 0,00
254	CX	15	BROMOCRIPTINA 2,5MG CX C/ 28			R\$ 0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**ANEXO - III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014**  
**Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação**

Pelo presente instrumento, credenciamos o representante abaixo identificado para participar do pregão presencial em referência, instaurado pelo FMS – Fundo Municipal de Saúde de Corumbáiba-GO, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da empresa, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

CNPJ da licitante	.....
Razão social da licitante	.....
CPF do Credenciado	.....
Nome do Credenciado	.....
Cargo/Função	<input type="checkbox"/> sócio <input type="checkbox"/> procurador

A empresa acima identificada, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do pregão presencial em referência a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

Local e data

Nome da licitante, assinatura e CNPJ

**Obs: este documento deverá ser entregue FORA dos envelopes.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**ANEXO - IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). *(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

Local e data

Nome da licitante, assinatura e CNPJ

**Obs: este documento deverá ser entregue DENTRO DO ENVELOPE 2.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**ANEXO - V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014**  
**MODELO DE PROPOSTA ESCRITA DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO

CNPJ da licitante	.....
Razão social da licitante	.....
Endereço da licitante	.....
Fone	.....
Endereço eletrônico	.....
Dados do representante para assinatura da ata de registro de preços:	
Nome	.....
CPF	.....
RG/órgão expedidor	.....
Profissão	.....
Estado civil	.....
Cargo/função	( ) sócio            ( ) procurador            ( ) preposto
Dados bancários para pagamento	
Banco	.....
Agência	.....
Conta	.....
Proposta de preços	
Preencher e imprimir a proposta constante no arquivo em formato Excel disponível no site: <a href="http://www.corumbaiba.go.gov.br">www.corumbaiba.go.gov.br</a>	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal